

# Boletim de Serviço

# JANEIRO/2013

Publicado em 8 de Janeiro de 2013.

## Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Fabiana Carvalho Donida

Gabriel Antônio da Costa

Keila Cristina da Rosa

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



#### Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

## Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

#### Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

#### Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

## Augusto Massashi Horiguti

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

## Sérgio Wortmann

Pró-reitor de Ensino

#### Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

#### Alan Carlos Bueno Da Rocha

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

#### Luciano Monfroi

Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves

#### Mariano Nicolao

Diretor-geral pro tempore do Campus Canoas

#### Tatiana Weber

Diretora-geral pro tempore do Campus Caxias do Sul

#### Sérgio Wesner Viana

Diretor-geral pro tempore do Campus Erechim

## Melissa Dietrich da Rosa

Diretora-geral pro tempore do Campus Farroupilha

## Luís Carlos Cavalheiro da Silva

Diretor-geral pro tempore do Campus Feliz

## Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral pro tempore do Campus Ibirubá

## Roberto Saouaya

Diretor-geral do Campus Osório

## Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Campus Porto Alegre

## Amilton de Moura Figueiredo

Diretor-geral pro tempore do Campus Restinga (Porto Alegre)

## Luiz Ângelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Campus Rio Grande

#### Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Campus Sertão



# **SUMÁRIO**

Instruções Normativas	4
Portarias	9
Retificação Portarias	7
Editais	80
Retificação Editais	194
Propostas e Concessões de Diárias	19
Férias	213



## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece orientações para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) da Bolsa-Formação Trabalhador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º do Art. 3º da Resolução CONSUP nº 94/2011, resolve:

Art. 1º Os Projetos Pedagógicos dos cursos de FIC da Bolsa-Formação Trabalhador do PRONATEC deverão ser elaborados de acordo com o Anexo I — Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC - PRONATEC.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-reitoria de Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



#### ANEXO I

## ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO FIC - PRONATEC

1 Dados de Identificação
Denominação do curso: (conforme previsto no Guia PRONATEC de Cursos FIC)
Local de oferta: IFRS – Câmpus
Modalidade: presencial
Turno(s) de oferta:
Nº de vagas disponíveis:
Nº de alunos por turma:
Carga horária total: (conforme o mínimo previsto no Guia PRONATEC de Cursos FIC)
Equipe diretiva do Câmpus: (nome, cargo, e-mail, telefone)
Data: (mês e ano de elaboração do projeto)

#### 2 Sumário

- 3 Apresentação do Curso (escrever uma breve síntese do que trata o projeto do curso em questão)
- **4 Caracte rização do Câmpus** (identificar o perfil do câmpus, áreas de atuação, modalidades de ensino ofertadas, público que atende, etc.)
- **5 Justificativa** (explicitar a importância da criação do curso, contextualizar a realidade na qual o curso será oferecido, caracterizar o público a ser atendido, ou seja, responder à pergunta: por que e para que este curso? a quem se destina?)

#### 6 Objetivos

- 6.1 Objetivo Geral
- 6.2 Objetivos Específicos
- **7 Perfil do Curso** (descrever o perfil em consonância com o previsto no Guia PRONATEC de Cursos FIC)
- **8 Perfil do Profissional do Egresso** (definir conhecimentos que o aluno deve adquirir ao longo do curso, observando o previsto no Guia PRONATEC de Cursos FIC)
- **9 Requisitos para o Ingresso** (descrever a escolaridade mínima prevista no Guia PRONATEC de Cursos FIC e a forma de ingresso no curso)
- **10 Periodicidade da Oferta** (descrever quantas vezes o curso será ofertado, com que frequência, qual a regularidade das aulas, etc.)
- **11 Frequência Mínima Obrigatória** (justificar, segundo a legislação vigente, e especificar se será considerada por disciplina/módulo ou pelo conjunto de disciplinas/módulos do curso)



#### 12 Organização Curricular

- 12.1 Matriz Curricular (relacionar as disciplinas/módulos, suas respectivas cargas horárias e a sequência em que serão ministradas)
- 12.2 Conteúdo Programático (detalhar o que vai ser abordado em cada disciplina/módulo)
- 12.3 Bibliografia Básica (relacionar, no mínimo, três títulos para cada disciplina/módulo)
- **13 Metodologia de Ensino** (explicitar de que forma o curso será oferecido? através de aulas teóricas, práticas, seminários, etc. e prever a elaboração de plano de ensino para cada disciplina/módulo)
- **14 Material didático/pedagógico** (descrever se haverá produção deste material, que tipo de material será produzido, quem produzirá, etc.)
- 15 Avaliação da Aprendizagem (especificar quantos e quais os possíveis instrumentos avaliativos)
- 15.1 Conhecimento Prévio (especificar se será avaliado e aproveitado o conhecimento prévio e, em caso afirmativo, como isso acontecerá)
- 15.2 Expressão dos Resultados (especificar a avaliação será por nota, parecer descritivo, conceito, etc.)
- 15.3 Recuperação (especificar se haverá recuperação e como ela ocorrerá)
- 15.4 Autoavaliação (especificar se haverá autoavaliação dos alunos, dos docentes pelos alunos, do curso pelos alunos)
- **16 Instalações, Equipamentos e Biblioteca** (descrever as instalações e os equipamentos necessários para as aulas e que podem ser encontrados no local onde será ministrado o curso)
- **17 Pessoal Docente e Técnico Administrativo** (relacionar a equipe docente e técnica envolvida no curso, incluindo a formação acadêmica e experiência profissional)
- **18 Certificados** (o texto poderá iniciar com a seguinte redação: "Fará jus ao certificado o aluno que...")
- 19 Casos Omissos (o texto poderá ter a seguinte redação: "Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Câmpus, pelo Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC e pelo Supervisor do Curso")



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta a emissão de certificados dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) da Bolsa-Formação Trabalhador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Art. 1º Os certificados dos cursos FIC da Bolsa-Formação Trabalhador do PRONATEC serão conferidos a todos os alunos participantes do Programa que, além de se submeterem à obrigatoriedade da frequência mínima, alcançarem o aproveitamento previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, aferido através dos procedimentos de avaliação.
- Art. 2º Os certificados deverão ser assinados pelo Diretor-Geral, pelo Diretor/Coordenador de Extensão, pelo Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC no Câmpus e pelo aluno.
- Art. 3º Os certificados só terão validade se neles constarem o registro do setor competente.
- Art. 4º Só poderão ser certificados, para todos os fins, os cursos FIC da Bolsa-Formação Trabalhador do PRONATEC cadastrados no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), vinculados ao Programa de Extensão PRONATEC, desde que em conformidade com o disposto no Edital da Pró-Reitoria de Extensão.
- Art. 5º Integra esta Instrução Normativa o Anexo I, com o Modelo de Certificado dos cursos FIC da Bolsa-Formação Trabalhador do PRONATEC.
- Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-Reitoria de Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Dá nova redação ao Art. 18 da IN PROEX/IFRS nº 05, de 03 de novembro de 2010.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O Art. 18 da IN PROEX/IFRS nº 05, de 03 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 É obrigatório que o proponente tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado há no máximo 30 (trinta) dias da submissão da proposta."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Próreitoria de Extensão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão. Portaria IFRS nº 627/2011.



#### **PORTARIAS**

#### PORTARIAS DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

Nº 001 - EXONERAR o servidor MARCIO SANTIN, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1803892, de Substituto Eventual da função de Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, na Reitoria, Código CD-0002.

**Nº 002** - NOMEAR o servidor **JÚLIO XANDRO HECK**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1342777, Substituto Eventual da Função de Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, na Reitoria, Código CD-0002.

## Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

## PORTARIA N° 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) CARINE BUEIRA LOUREIRO, CPF 732.425.350-49, matricula 01544288, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, a partir de 30NOV2012, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) SILVIA SCHIEDECK, CPF 488.920.090-87, matricula 01532578, CARGO PRODUTOR CULTURAL, a partir de 30NOV2012, no(a) REITORIA/IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) TATIELLI CECCONELLO FEIL, CPF 013.258.740-86, matricula 01574259, CARGO ASSISTENTE DE ALUNO, a partir de 30NOV2012, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) EDUARDO MARQUES DE CAMARGO, CPF 010.772.400-66, matricula 01650556, CARGO AUDITOR, a partir de 30NOV2012, no(a) CAMPUS IBIRUBA.



Localizar o(a) servidor(a) LUCIANA MOREIRA DE SOUZA, CPF 922.367.660-68, matricula 01582678, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, a partir de 30NOV2012, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) EDUARDO FERNANDES ANTUNES, CPF 018.795.000-86, matricula 01597438, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 30NOV2012, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

### PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **Ademir André Damásio - CPF 525.639.790-72 e Eder Bortolotto Silva - CPF 724.246.800-00** para atuarem como fiscais do Contrato 55/2012 que tem por objeto a prestação de serviços de motorista na Reitoria.

## Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 534, de 11 de agosto de 2011 na qual designa responsável pelo almoxarifado da Reitoria do IFRS.

Art.1°. DISPENSAR a servidora **Viviane Campanhola Bortoluzzi** como responsável pelo almoxarifado da Reitoria do IFRS.

Art. 2°. DESIGNAR **Eder Bortolotto Silva**, como responsável pelo almoxarifado da Reitoria do IFRS.

#### Prof. Giovani Silveira Petiz



## Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº Portaria nº 770, de 14 de dezembro de 2011 na qual designa responsável pelo patrimônio da Reitoria do IFRS.

- Art.1°. DISPENSAR a servidora **Viviane Campanhola Bortoluzzi** como responsável pelo patrimônio da Reitoria do IFRS.
- Art. 2°. DESIGNAR **Eder Bortolotto Silva**, como responsável pelo patrimônio da Reitoria do IFRS.

## Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

## PORTARIA Nº 007, DE 7 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Dar exercicio em 10JAN2013, para o(a) servidor(a) ALISSON PAESE, CPF 910.224.280-04, matricula 01773032, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 101, conforme PORT 000666/2012, IFRS PUB: DO 14DEZ2012.

II - Localizar no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO. Localizar o(a) servidor(a) LUCAS CORADINI, CPF 007.027.120-86, matricula 01775941, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 16JAN2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Dar exercicio em 02JAN2013, para o(a) servidor(a) CONCEICAO APARECIDA GONCALVES DESTRO, CP matricula 01771452, CARGO ASSISTENTE EM



ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 101, conforme PORT 000665/2012, IFRS PUB: DO 14DEZ2012.

II - Localizar no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO. Localizar o(a) servidor(a) MARC EMERIM, CPF 017.648.820-08, matricula 01772584, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 08JAN2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) FERNANDO DA SILVA DOS REIS, CPF 978.620.880-34, matricula 01772694, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 08JAN2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) CARLA DO COUTO NUNES, CPF 803.675.000-78, matricula 01773920, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 11JAN2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) GERSON DOS SANTOS NUNES, CPF 007.228.490-01, matricula 01776498, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 11JAN2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) IURI CORREA SOARES, CPF 676.901.220-00, matricula 01776541, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, a partir de 09JAN2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) GISLAINE SILVA LEITE, CPF 963.030.930-00, matricula 01776665, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 16JAN2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE, CPF 090.858.457-18, matricula 01776577, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 17JAN2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) JOAO AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA, CPF 310.927.210-53, matricula 01776454, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 11JAN2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) BRUNO CHAGAS ALVES FERNANDES, CPF 032.062.144-83, matricula 01778284, CARGO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 28JAN2013, no(a) PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITU.

Localizar o(a) servidor(a) BRYAN AISLAN ZINN, CPF 021.075.050-20, matricula 01778451, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 23JAN2013, no(a) PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITU.



Localizar o(a) servidor(a) MARLENE GALLINA REGO, CPF 715.828.600-25, matricula 01778291, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 28JAN2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) BRUNO BUENO, CPF 028.432.400-00, matricula 01778436, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 09JAN2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### **PORTARIA N° 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 28/12/2012, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Código de vaga nº 826135, ocupado pelo servidor **DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1863248, lotado no Campus Rio Grande do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

## **PORTARIA N° 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:



AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **DIANE BLANK BENCKE**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1748431, lotada no Câmpus Farroupilha do IFRS, pelo período de 08/01/2013 a 25/02/2013 (trânsito incluso), com ônus para a CAPES, para participação no Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa nos EUA, nos termos do Processo nº 23364.000258.2012-24.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 009 - A, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1187224, programadas para o período de 28/01/2013 à 08/02/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para 06/02/2013 à 17/02/2013.

CANCELAR férias do servidor AGOSTINHO LUIS AGOSTINI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1827899, programadas para o período de 28/01/2013 à 13/03/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para 08/02/2013 à 09/03/2013 e 31/12/2013 à 14/01/2014.



## PORTARIA Nº 010, DE 7 DE JANEIRO DE 2013

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor FULVIO DANIEL CAVALLI, CPF 519.153.080-20, matricula SIPE 01245488, a partir do dia 14JAN2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 02JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA MARTA BERGONCI CAMARGO, CPF 746.540.630-72, matricula SIPE 00087186, a partir do dia 05JAN2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 02JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MELISSA DIETRICH DA ROSA, CPF 001.723.490-52, matricula SIPE 01573254, a partir do dia 25JAN2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 14JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LENIR ANTONIO HANNECKER, CPF 273.666.180-04, matricula SIPE 00090523, a partir do dia 08JAN2013, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 07JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA, CPF 435.644.700-00, matricula SIPE 00087239, a partir do dia 07JAN2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 02JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor MARGARIDA PRESTES DE SOUZA, CPF 527.110.130-49, matricula SIPE 00087191, a partir do dia 10JAN2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 07JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA POLETTO SONZA, CPF 691.926.260-68, matricula SIPE 00087255, a partir do dia 08JAN2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 02JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI, CPF 068.215.988-35, matricula SIPE 00287094, a partir do dia 07JAN2013, referente ao exercicio 2012, parcela 6, iniciada em 04JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI, CPF 009.307.850-10, matricula SIPE 01655119, a partir do dia 08JAN2013, referente ao exercicio 2012, parcela 1, iniciada em 07JAN2013.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CLAUDIO DA SILVA GOEBEL, CPF 377.687.600-00, matricula SIPE 01411830, a partir do dia 21JAN2013, referente ao exercicio 2012, parcela 1, iniciada em 20JAN2013.



Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor TISSIANE SCHMIDT DOLCI, CPF 762.261.150-68, matricula SIPE 01588080, a partir do dia 17DEZ2012, referente ao exercicio 2012, parcela 3, iniciada em 16DEZ2012.

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor FULVIO DANIEL CAVALLI, CPF 519.153.080-20, matricula SIPE 00087178, a partir do dia 14JAN2013, referente ao exercicio 2013, parcela 1, iniciada em 02JAN2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIAS DE 07 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- **Nº 011** EXONERAR o servidor **PAULO ROBERTO SANGOI**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 2364475, do cargo de Diretor-Geral do câmpus Porto Alegre do IFRS, Código CD-0002, a partir de 07/01/2013.
- Nº 012 EXONERAR o servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 6407908, do cargo de Diretor
- Nº 013 EXONERAR o servidor **ROBERTO SAOUAYA**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1313057, do cargo de Diretor-Geral do câmpus Osório do IFRS, Código CD-0002, a partir de 07/01/2013.
- Nº 014 NOMEAR o servidor PAULO ROBERTO SANGOI, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 2364475, para exercer a função de Diretor-Geral do câmpus Porto Alegre do IFRS, Código CD-0002, a partir de 07/01/2013.
- Nº 015 NOMEAR o servidor LUIZ ÂNGELO SOBREIRO BULLA, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 409044, para exercer a função de Diretor-Geral do câmpus Rio Grande do IFRS, Código CD-0002, a partir de 07/01/2013.



Nº 016 - NOMEAR o servidor **ROBERTO SAOUAYA**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1313057, para exercer a função de Diretor-Geral do câmpus Osório do IFRS, Código CD-0002, a partir de 07/01/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### **PORTARIA N° 017 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GLÉCIA DOS SANTOS LABREA**, Administradora, Matrícula Siape nº 1888374 Substituta eventual da Função de Coordenadora de Ingresso, na Reitoria, Código FG-0002, a partir de 02/01/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

## **PORTARIA N° 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 6407908, Substituto eventual da Função de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, na Reitoria, Código CD-0002, a partir de 14/01/2013.



#### PORTARIA Nº 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do contrato 63/2012 – **MEGASUL** – **GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, que tem por objeto a prestação de serviço de recepcionista na Reitoria.

Gerson Rafael Juchem - CPF 451.031.510-49

Lucas Langner - CPF 000.422.320-90

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

## PORTARIA N° 020 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **KEILA CRISTINA DA ROSA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1827956, Substituta eventual da Função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, na Reitoria, Código CD-0004.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011



#### Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIAS DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria	Nome	Classificação	Lotação	Código
N°				de vaga
021	Jair Adriano Strapazzon	1°	Reitoria	0204455
022	Lisangela Bringhenti da Rosa	2°	Reitoria	0204492
023	Bruna Poletto Salton	3°	Reitoria	0243830
024	Marlene Gallina Rego	4°	Reitoria	0264563
025	Carolina Fontoura Cartana	5°	Reitoria	0264564
026	Maria Isabel Accorsi	6°	Câmpus Bento Gonçalves	0264572
027	Vanessa de Oliveira Dagostim			
	Pires	7°	Reitoria	0264758

II – A prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



#### PORTARIAS DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
028	Bruno Chagas Alves Fernandes	Analista de Tecnologia da Informação	1°	Reitoria	0827014
029	Lauri Paulus	Auditor	1°	Reitoria	0811089
030	Ademilde Irene Petzold Prado	Assistente Social	1°	Câmpus Restinga	0827237
031	Gabriela Ataide Isaia	Psicólogo	1°	Câmpus Caxias do Sul	0829891
032	Gabrie le Albuquerque Silva	Psicólogo	1°	Câmpus Sertão	0839427
033	Sara Caselani Zilio	Bibliotecário	1°	Câmpus Farroupilha	0827840

II – A prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



#### PORTARIAS DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria	Nome	Classificação	Lotação	Código de
N°				vaga
034	Paulo César Machado	5°	Reitoria	0834878
035	Rodrigo Cainelli	6°	Reitoria	0834878
036	Bryan Aislan Zinn	7°	Reitoria	0834878

II – A prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA N° 037 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1979692, Substituta eventual da Função de Coordenador de Cadastro e Benefícios, na Reitoria, Código FG-0001, a partir de 10 de dezembro de 2012.



#### PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 038 - EXONERAR o servidor **GETÚLIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1611511, da função de Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, da Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

**Nº 039** - NOMEAR a servidora **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1796649, para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação, na Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

**Nº 040** - NOMEAR o servidor **GETÚLIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1611511, para exercer a função de Diretor do Observatório do Mundo do Trabalho, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS, Código CD-0003.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 041 – DESIGNAR a servidora SUELEN DA ROLT, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1611511, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização, Penalização e Processos Administrativos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0004.



#### PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

N° **042** - NOMEAR o servidor **GERSON RAFAEL JUCHEM**, Administrador, Matrícula Siape nº 1817183, Substituto eventual da Função de Chefe do Departamento de Administração, na Reitoria, Código CD-0004.

Nº 043 - DESIGNAR o servidor **LUCAS LANGNER**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1982591, Substituto eventual da Função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão e Planejamento da Reitoria, Código FG-0002.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA N° 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) WENDELL RIBEIRO E SILVA, CPF 949.332.940-20, matricula 01400213, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JAN2013.



## PORTARIA N° 045, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) REJANE PARIS MARQUES, CPF 822.510.450-15, matricula 01651992, cargo AUXILIAR DE BIBLIIOTECA, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DIEGO HEPP, CPF 002.402.180-60, matricula 01402262, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:303, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESS AO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEANDRO ROCHA VIEIRA, CPF 737.505.810-53, matricula 01590150, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI, CPF 714.851.200-04, matricula 01596459, cargo ARQUITETO E URBANISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEILA SCHWARZ, CPF 653.577.870-34, matricula 01649282, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NUBIA ROSA BAQUINI DA SILVA MARTINELLI, CPF 740.148.380-72, matricula 01307914, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOVANI JOSE ALBERTI, CPF 615.616.570-34, matricula 00275876, cargo TECNICO EM MECANICA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:210, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:410, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07DEZ2012.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JONATAN MAICON ANTONIO TONIN, CPF 001.620.400-08, matricula 01651309, cargo TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUCIANE FERNANDES, CPF 910.460.680-91, matricula 01381349, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:204, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALMIR ANTONIO VALENTI, CPF 239.515.160-20, matricula 00087202, cargo ALMOXARIFE, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:310, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:410, por motivo de PROGRESS AO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDRE LUCIANO CIOTTA, CPF 829.770.970-15, matricula 01515900, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11DEZ2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 046 – DESIGNAR o servidor **EDER BORTOLOTTO SILVA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1982589, para exercer a função de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, da Reitoria do IFRS, Código FG-0005.

Nº 047 – DESIGNAR a servidora **EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1827482, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.



Nº 048 – DESIGNAR a servidora MARILIA BALBINOT PAVAN, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1827218, para exercer a função de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

## Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

## PORTARIA Nº 049, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais e tendo em vista as Portarias 387, de 17/09/2012 e 559, de 22/11/2012 que constituem comissão encarregada de organizar o II SEMINÁRIO DOS SERVIDORES DO IFRS, a ser realizado em 2013, RESOLVE:

- I Excluir da Comissão os seguintes servidores:
- ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA
- ANDRÉA MARTA BERGONCI CAMARGO
- MARGARIDA PRESTES DE SOUZA
- TÂNIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB
- II Ficam mantidos na Comissão os seguintes servidores:
- AGOSTINHO LUIS AGOSTINI (PROEN)
- AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO (PROEN)
- ANDREA POLETTO SONZA (PROEX)
- FABIANA CARVALHO DONIDA (COMUNICAÇÃO)
- GERSON RAFAEL JUCHEM (PROAD)
- JAIRO ANTONIO WAGNER (TI)
- JOAO HENRIQUE MACHADO (GABINETE)
- JULIO XANDRO HECK (PROPI)
- MARCIO SANTIN (PROPI)
- MARIANGELA SCAPINELLO (PROAD)
- OSVALDO CASARES PINTO (PRODI)
- RICARDO MORO (DGP)
- SILVIA SCHIEDECK (COMUNICAÇÃO)
- VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI (PROPI)
- VIVIANE SILVA RAMOS (PROEX)



## PORTARIA Nº 050, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ERNANI GOTTARDO, CPF 920.592.870-49, matricula 01571359, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DOUGLAS ALEXANDRE SIMON, CPF 003.713.910-08, matricula 01650571, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RAFAEL VIEIRA COELHO, CPF 822.005.130-20, matricula 01581239, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ROBEN CASTAGNA LUNARDI, CPF 013.715.820-33, matricula 01650640, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) BOLIVAR DE JESUS DIAS URRUTH, CPF 323.862.650-72, matricula 00119567, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:501, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:502, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SANDRO NEVES SOARES, CPF 573.743.680-20, matricula 01649419, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUCIA DE MORAES BATISTA, CPF 950.695.770-34, matricula 01402564, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, para NIVEL:NS



CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLAUDIA JANETE LAMBERTY PORTO, CPF 531.268.820-72, matricula 01654574, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:201, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOSE EDSON AZEVEDO DA SILVA, CPF 937.339.500-97, matricula 01595904, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAURICIO HENRIQUE DE ANDRADE, CPF 316.240.810-53, matricula 01597791, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:102, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAMILA CARMONA DIAS, CPF 055.517.469-76, matricula 01509040, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24OUT2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

## PORTARIA Nº 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULA ZONATTO, CPF 003.420.110-65, matricula 01210812, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:106, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:406, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20DEZ2012.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIO AUGUSTO MARIN, CPF 452.237.690-15, matricula 01326151, cargo ADMINISTRADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESS AO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR, CPF 973.729.000-34, matricula 01530834, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR, CPF 002.142.670-83, matricula 01357528, cargo TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:104, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANTONIO LUIS ROMAGNA, CPF 328.255.440-00, matricula 01403901, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04JAN2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### **PORTARIA N° 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2013**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **GABRIEL ANTÔNIO DA COSTA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1669173, Substituto eventual da Função de Diretor do Observatório do Mundo do Trabalho, na Reitoria, Código CD-0003.



#### PORTARIA N° 053, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor EDUARDO MARQUES DE CAMARGO, Auditor, Matrícula SIAPE nº 1870308, de Substituto Eventual da função de Coordenador de Auditoria Interna do IFRS, na reitoria, Código FG-0001, a partir de 30 de dezembro de 2012.

## Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIA Nº 054, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Art.1º DISPENSAR o servidor **EDUARDO DA ROCHA BASSI**, lotado na Reitoria, da função de Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC no IFRS.
- Art. 2° DISPENSAR a professora **TÂNIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**, lotada no Câmpus Osório e em exercício na Reitoria , da função de Coordenadora-Adjunta da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC no IFRS.
- Art. 3° DESIGNAR a professora **TÂNIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**, lotada no Câmpus Osório e em exercício na Reitoria, para a função de Coordenadora-Geral da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC no IFRS.
- Art.4° DESIGNAR o servidor **MÁRCIO SANTIN**, lotado na Reitoria, para a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC no IFRS.



## PORTARIA Nº 055, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIEL DE CARLI, CPF 929.324.870-00, matricula 01597773, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PATRICIA CZERVINSKI, CPF 003.462.900-90, matricula 01594954, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI, CPF 806.612.460-00, matricula 01607658, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ARABEL PATRICIA PIRES DA SILVA, CPF 435.694.550-68, matricula 01657343, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULO EDISON RUBIRA SILVA, CPF 010.082.190-10, matricula 01656418, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CRISTIANE CAMARA, CPF 000.787.970-98, matricula 01595359, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PATRICIA CRISTINA NIENOV, CPF 001.325.820-66, matricula 01648370, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11JAN2013.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ARTUR DA SILVA ROSSETTO, CPF 007.615.580-39, matricula 01509030, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11JAN2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### **PORTARIA N° 056, DE 15 DE JANEIRO DE 2013**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **AGOSTINHO LUIS AGOSTINI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1827899, Substituto da Função de Pró-Reitor de Ensino, na Reitoria, Código CD-0002, pelo período de 15 a 17 de janeiro de 2013.

Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

## PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 057 - Tornar sem efeito a nomeação de NIVALDO JOSÉ MOSER, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA FÍSICA, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 658, de 13 de dezembro de 2012, publicada



no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2012, seção 2, página 19, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº 058 - Tornar sem efeito a nomeação de VINÍCIUS DE OLIVEIRA KIRST, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 668, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2012, seção 2, página 19, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Nº 059 - Tornar sem efeito a nomeação de **FABIANO REBUSTI**, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 669, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2012, seção 2, página 19, em virtude do não cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

## PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 060 - Tornar sem efeito a nomeação de VANESSA DE OLIVEIRA DAGOSTIM PIRES, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe "E", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 027, de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2013, seção 2, página 17, em razão da manifestação formal da candidata pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Nº 061 - Tornar sem efeito a nomeação de SARA CASELANI ZILIO, para o cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO, Classe "E", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 033, de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10



de janeiro de 2013, seção 2, página 17, em razão da manifestação formal da candidata pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

## Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria	Nome	Classificação	Lotação	Código de
N°				vaga
062	Marinalda Maria Grabalski	4°	Reitoria	0311020
063	Suélen Patrícia dos Santos	5°	Reitoria	0219366

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



#### PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Cargo	Classificação	Lotação	Código de vaga
064	Ivânia dos Santos Lago	Técnico em Assuntos Educacionais	8°	Reitoria	0264758
065	Aline Goulart da Costa	Bibliotecário- Documentalista	2°	Câmpus Farroupilha	0827840

II – A prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.



## PORTARIA Nº 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) TANIA SALETE BIANCHI CARVALHO, CPF 389.077.200-53, matricula 00087193, cargo TECNICO EM CONTABILIDADE, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:210, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:211, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13JAN2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **Bruno Kenji Nishitani Egami, CPF 009 307 850-10** e **Cláudio da Silva Göebel, CPF 377 687 600-00** para atuarem como fiscais da Tomada de Preços nº 01/2012 - UASG: 158265, empresa, RJ - INSTALACOES ELETRICAS LTDA – ME que tem por objeto, Execução do Projeto das Instalações Elétricas e Telecomunicações, do Prédio de Laboratórios, Prédio "E" do IFRS- Câmpus Canoas, durante a vigência do mesmo.



### PORTARIA Nº 068, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **Bruno Kenji Nishitani Egami, CPF 009 307 850-10** e **Cláudio da Silva Göebel, CPF 377 687 600-00** para atuarem como fiscais do Contrato 01/2013 - UASG: 158265, empresa, M & W CONSTRUTORA LTDA - ME que tem por objeto, execução do Projeto de Construção do Almoxarifado e Garagem do IFRS Câmpus Canoas, durante a vigência do mesmo.

Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIA Nº 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **Bruno Kenji Nishitani Egami, CPF 009 307 850-10** e **Cláudio da Silva Göebel, CPF 377 687 600-00** para atuarem como fiscais do Contrato 02/2013 - UASG: 158265, empresa, M & W CONSTRUTORA LTDA - ME que tem por objeto, execução do Projeto de Construção da Biblioteca do IFRS Câmpus Canoas, durante a vigência do mesmo.

Prof. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011



### PORTARIA Nº 070, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) IONARA CRISTINA ALBANI, CPF 811.796.500-34, matricula 01655962, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SUZINARA DA ROSA FEIJO, CPF 535.394.190-04, matricula 01410468, cargo BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO, CPF 825.560.830-34, matricula 01590366, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SERGIO GAMBARRA DA SILVA, CPF 960.100.700-82, matricula 01588687, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15JAN2013.



#### PORTARIA Nº 071, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais e tendo em vista as Portarias nºs 547 de 14/11/2012 e 700, de 20/12/2012, RESOLVE:

Reconduzir a comissão nomeada pela Portaria nº 547 de 14/11/2012, por mais trinta (30) dias, a contar da data de publicação, para conclusão dos trabalhos, tendo em vista os processos nºs 23.063.004/2010-84 e 23.061.207/2010-36.

Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela comissão.

### Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### **PORTARIA Nº 072, 18 DE JANEIRO 2013.**

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 706/2011 RESOLVE:
- Art. 1°. DESIGNAR o professor **GILBERTO LUIZ PUTTI**, lotado no Câmpus Bento Gonçalves, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, no âmbito da Unidade Remota Vacaria, de seu respectivo câmpus de lotação.
- Art. 2°. A vigência da bolsa relativa às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.
- Art. 3°. Enquanto a bolsa não estiver em vigor, o servidor deverá desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011



### PORTARIA N° 073, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GINA MIKOWAISKI, CPF 593.312.910-00, matricula 00087171, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:112, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:113, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20SET2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 074, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) TAIS LETICIA BERNARDI, CPF 005.671.040-28, matricula 01649270, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23NOV2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JULIANA MARCIA ROGALSKI, CPF 948.390.420-04, matricula 01510131, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13NOV2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ELISIO DE CAMARGO DE BORTOLI, CPF 001.741.170-00, matricula 01515667, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12NOV2012.



Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) OSCAR BERTOGLIO, CPF 687.508.970-04, matricula 01507740, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09NOV2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ODAIR JOSE SPENTHOF, CPF 927.994.859-87, matricula 01309966, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27NOV2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 077, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

- I Dispensar da Comissão designada pelas portarias 283/2012, e prorrogada pela portaria 377/2012, responsável pela elaboração do Vídeo Institucional os servidores DANIEL DE MOURA Câmpus Bento Gonçalves e DEISE INARA CREMONINI DAGNESE Reitoria
- II Nomear para a mesma Comissão o servidor JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO.
- III- Prorrogar esta portaria por 120 dias a partir da data de publicação, em virtude de da liberação do orçamento 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de



acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012 , para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para as áreas abaixo relacionadas, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
075	Paulo Vinícius dos Santos Rebeque	Física	1°	Câmpus Bento Gonçalves	0847569
076	Giseli Vergínia Sonego	Matemática	1°	Câmpus Bento Gonçalves	0847570
078	Mariana Lima Duro	Matemática	2°	Câmpus Bento Gonçalves	0847571
079	Daiane Scopel Boff	Matemática	1°	Câmpus Caxias do Sul	0847572
080	Greice da Silva Lorenzzetti Andreis	Matemática	2°	Câmpus Caxias do Sul	0847574
081	Leonardo Poloni	Informática Geral	1°	Câmpus Caxias do Sul	0847810
082	Kleber Eckert	Língua Portuguesa- Literatura - Língua Espanhola	1°	Câmpus Caxias do Sul	0847811
083	Ingrid Gonçalves Caseira	Língua Portuguesa- Literatura - Língua Espanhola	2°	Câmpus Caxias do Sul	0847812
084	Alexandre Luis Gasparin	Mecânica – Processos de Fabricação	1°	Câmpus Caxias do Sul	0847813
085	Jeferson Luiz Fachinetto	Mecânica – Processos de Fabricação	2°	Câmpus Caxias do Sul	0847814
086	Patrícia Pinto Wolffenbuttel	Pedagogia	1°	Câmpus Caxias do Sul	0847815
087	Ivo Mai	Física	1°	Câmpus Ibirubá	0847816
088	Fabiane Beatriz Sestari	Física	2°	Câmpus Ibirubá	0847817
089	Izandra Alves	Língua Portuguesa- Literatura - Língua Espanhola	1°	Câmpus Ibirubá	0847818



090	Adilson Barbosa	Língua Portuguesa- Literatura - Língua Espanhola	2°	Câmpus Ibirubá	0847819
091	Bruno Conti Franco	Mecânica	1°	Câmpus Ibirubá	0847820
092	Felipe Leite Silva	Mecânica	2°	Câmpus Ibirubá	0847821
093	Dione ia Magda Everling	Zootecnia	1°	Câmpus Ibirubá	0847822

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 094, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) OCINEIA DE FARIA, CPF 019.762.387-57, matricula 01624686, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23NOV2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA N° 095, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, e ainda, considerando a Resolução nº 106/2012 do Conselho Superior do IFRS, RESOLVE:



AUTORIZAR o afastamento do país, de CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA, Reitora do IFRS, Matrícula Siape nº 1228422, pelo período de 28/01/2013 a 08/02/2013 (trânsito incluso), para representar, através do CONIF, os interesses dos Institutos Federais de Educação no Programa Ciência sem Fronteiras, em Munique/Alemanha e Londres/Reino Unido, com ônus para o IFRS (passagens e diárias), nos termos do Processo nº 23419.000055.2013-36.

# Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 096, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011,publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDUARDO MARQUES DE CAMARGO, CPF 010.772.400-66, matricula 01650556, cargo AUDITOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:101, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, por motivo de PROGRESS AO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14DEZ2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

### PORTARIA Nº 097, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GRAZIELLE MARIN LEITE**, Administradora, Matrícula Siape nº 1827121 para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.



### PORTARIA N° 098, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o processo nº 23000.061565/2010-49 RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Senhora **JANE KLEIMAN CORRALO**, na qualidade de viúva, e na qualidade de filha maior inválida, (laudo nº 316/2010), do ex-servidor aposentado deste IFRS – Campus Sertão, **ADIBAL DA SILVA CORRALO**, falecido em 01 de março de 2010, com fundamento no artigo 217, inciso I alínea "a", da Lei nº 8112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com a Medida Provisória 167/2004 e artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.877/2004.

I – Revoga-se a Portaria nº 92, de 26 de março de 2010, publicada no DOU de 29 de março de 2010, SEÇÃO 2.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 099, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora CARINE MAYER ANDRADE, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1982918, correspondente à 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei n° 11.091/2005, a partir de 07 de dezembro de 2012.



### PORTARIA Nº 100, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor LUCAS LANGNER, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1982591, correspondente à 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei nº 11.091/2005, a partir de 27 de novembro de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora REJANE RITZEL FERREIRA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1695432, correspondente à 15% (quinze por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei nº 11.091/2005, a partir de 07 de dezembro de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora LUANA MARIS MORAVSKI DAPPER, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1982592, correspondente à 8% (oito por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei n° 11.091/2005, a partir de 12 de dezembro de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora SILVIA OZORIO ROSA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1983924, correspondente à 20% (vinte por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei n° 11.091/2005, a partir de 07 de dezembro de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora CRISTIANE BRAUNER, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1982614, correspondente à 27% (vinte e sete por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei nº 11.091/2005, a partir de 19 de dezembro de 2012.



#### PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora JULIANA CARLA GIROTTO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1798328, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei nº 11.091/2005, a partir de 14 de dezembro de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 106, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1982593, correspondente à 5% (cinco por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei nº 11.091/2005, a partir de 17 de dezembro de 2012.



### PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA LEÃO, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE n° 1982901, correspondente à 27% (vinte e sete por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei n° 11.091/2005, a partir de 12 de dezembro de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA N° 108, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 23/01/2013, do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código de vaga nº 0843643, ocupado pelo servidor **ESEQUIA SAUTER**, Matrícula SIAPE nº 1848322, lotado no Câmpus Canoas do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.



### PORTARIA Nº 109, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital Institucional de Extensão nº 08/2013, de 16/01/2013, publicado no site do IFRS em 17/01/2013, RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Seleção de Bolsistas, para a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos seguintes membros:

#### Márcio Santin, Marília Balbinot Pavan, Karinny Pereira Matias

- Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Márcio Santin.
- Art. 3° As atribuições da Comissão estão previstas no Edital Institucional nº 08/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor DANIEL CLOS CESAR, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1725014, correspondente à 27% (vinte e sete por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei nº 11.091/2005, a partir de 21 de dezembro de 2012.



### PORTARIA Nº 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JULIANO RIBEIRO, Vigilante, matrícula SIAPE n° 1103287, correspondente à 27% (vinte e sete por cento), nos termos do Decreto 5.824/2006 e da Lei n° 11.091/2005, a partir de 18 de dezembro de 2012.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora FAMELENE FERRAZ DA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1982920, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de janeiro de 2013.



### PORTARIA Nº 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora SUELEN DA ROLT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1678978, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1809814, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de janeiro de 2013.



#### PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora MARIZETE TERESINHA FABRIS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1657048, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1770388, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de janeiro de 2013.



### PORTARIA Nº 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora SILVIA MARIA POLITO ASCARI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1940736, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES DESTRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1985836, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de janeiro de 2013.



#### PORTARIA Nº 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora MARIA SUELI DA CUNHA FREIRE, Cozinheira, matrícula SIAPE n° 54136, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 120, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação à servidora DEIVA CLAUDIA RODIGUERO BOLZANI, Operadora de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1105044, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de janeiro de 2013.



#### PORTARIA Nº 121, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor GILSON SEBASTIÃO DERETTI JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1756255, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 122, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ALISSON PAESE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1987175, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 10 de janeiro de 2013.



#### PORTARIA Nº 123, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor PAULO JOSUÉ GOULART DA SILVA, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1334434, correspondente à 10% (dez por cento), conforme legislação vigente, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

### PORTARIA Nº 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor FÁBIO ROBERTO KRZYSCZAK, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1770429, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor VALDIR FRANCISCO SCHAFER, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 55135, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

### PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor VALDIR FRANCISCO SCHAFER, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 55135, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

### PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

N° 126 - EXONERAR o servidor MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1669338, de substituto eventual da função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria, Código CD-0003.



N° 127 - NOMEAR, a servidora ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1860864, substituta eventual da função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria, Código CD-0003.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO XANDRO HECK**, Pró Reitor de Pesquisa e Inovação, Matrícula SIAPE n° 1342777, para responder pela Reitoria do IFRS de 31/01/2013 a 10/02/2013, por motivo de viagem da titular e férias do substituto legal.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

### PORTARIA Nº 129, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE SILVA RAMOS**, Pró Reitora de Extensão, Matrícula SIAPE nº 1221235, para responder pela Reitoria do IFRS, de 13/02/2013 à 22/02/2013, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.



### PORTARIA N° 130, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1630209, Substituta da Função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação, na Reitoria, Código CD-0004, pelo período de 28 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA N° 131, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA ANDREIS**, Administrador, Matrícula Siape nº 1818994, Substituta da função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002, pelo período de 13 a 15 de fevereiro de 2013.



#### PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D, Nível I, Padrão 01, para as áreas abaixo relacionadas:

# REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA:

Portar ia N°	Nome	Área	Classificaç ão	Lotação/ Câmpus	Código de Vaga
132	Tânia Craco	Administração-Gestão	1°	Farroupilh a	0847823
133	Leandro Lumbieri	Ciências Contábeis	1°	Farroupilh a	0847824
134	Nolvi Francisco Baggio Filho	Eletrotécnica	1°	Farroupilh a	0847825
135	Rafael Corrêa	Eletrotécnica	2°	Farroupilh a	0847826
136	Fernando Hoefling dos Santos	Eletrotécnica	3°	Farroupilh a	0847827
137	Gustavo Kunzel	Controle e Automação	1°	Farroupilh a	0847828
138	Hugo André Klauck	Informática-Redes de Computadores	1°	Farroupilh a	0847829
139	Letícia Jenisch Rodrigues	Mecânica	1°	Farroupilh a	0847830
140	André Maurente	Mecânica	2°	Farroupilh a	0847841
141	Priscila Silva Esteves	Administração-Marketing	1°	Feliz	0847843

General Osório, 348 – Bairro Centro – Bento Gonçalves / RS



142	Viviane Diehl	Artes -Cerâmica	1°	Feliz	0847844
143	Cecília Brasil Biguelini	Estatística	1°	Feliz	0847845
144	Alexandre José Buhler	Física	1°	Feliz	0847846
145	José Plínio Guimarães Fachel	História	1°	Feliz	0847847
146	Vinícius Hartmann Ferreira	Informática-Programação Web	1°	Feliz	0847848
147	Túlio Lima Basegio	Informática-Engenharia de Software-Banco de Dados	1°	Feliz	0847849
148	Paula Biegelmeier Leão	Língua Portuguesa e Inglesa	1°	Feliz	0847850
149	Loiva Salete Vogt	Língua Portuguesa e Inglesa	2°	Feliz	0847851
150	Dolurdes Voos	Matemática	1°	Feliz	0847852
151	Marcelo Dal Bo	Materiais-Cimentos- Refratários-Vidros	1°	Feliz	0847853
152	Bruno Kenji Nishitani Egami		1°	Osório	0847831
153	Denilso da Silva Camargo	Física	1°	Osório	0847832
154	Marcelo Paravisi	Informática-Arquitetura e Manutenção de computadores, Hardware, Sistemas	1°	Osório	0847833
155	Jorge de Lima Brasil	Química	1°	Osório	0847834
156	Isabel Cristina Tedesco Selistre	Língua Portuguesa e Inglesa	1°	Osório	0847835
157	Deise Caldart	Inglesa	1°	Sertão	0847836
158	Solange Aparecida Zotti	Pedago gia	1°	Sertão	0847837
159	Cristina Rörig	Língua Portuguesa e Inglesa	1°	Restinga	0847838
160	Diego Moreira da Rosa	Informática- Programação,Banco de Dados e Engenharia de Software	1°	Restinga	0847839



			Informática-Engenharia de			
1	61	Eliana Beatriz Pereira	Software, Gerenciamento	1°	Restinga	0847840
			de Projetos e Sistemas			

#### REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

Portaria N°	Nome	Área	Classificaç ão	Lotação/ Câmpus	Código de Vaga
162	Edval Moya Lopes	Engenharia Civil	1°	Osório	084784

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

> Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

### PORTARIA N° 163, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ALEXANDRA ANDREIS**, Administrador, Matrícula Siape nº 1818994, Substituta da função de Diretor da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DLCC, da Reitoria do IFRS, Código CD-0003, pelo período de 28 de janeiro a 07 de fevereiro de 2013.



#### PORTARIA Nº 164, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

- O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais conforme, RESOLVE:
- Art. 1 Autorizar aos campus/reitoria que entenderem adequado, reescalonar, no período de férias escolares, o horário de funcionamento do IFRS. Parágrafo único A reitoria do IFRS poderá se adequar ao novo horário do dia 28/01/2013 a 01/03/2013.
- Art. 2 Durante esse período, o horário de funcionamento dos campus/reitoria terá início, nas segundas-feiras, às 12h, e término, nas sextas-feiras, às 14 h.
- Art. 3 O disposto nesta Portaria não se aplica às atividades consideradas essenciais da instituição, a critério das Direções-Gerais dos Campus, que sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, especialmente as atividades relacionadas à matrícula dos alunos.
- Art. 4 Para o cumprimento desta Portaria, as Direções-Gerais dos Campus e próreitorias do IFRS deverão dispor, a seu critério, sobre a compensação de horários na jornada de trabalho dos servidores envolvidos, atendendo ao disposto no inciso II do Art. 44 da Lei n 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com alterações introduzidas pela Lei n 9.527 de 10 de dezembro de 1997.

# Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIA N° 165, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

- O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:
- Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a partir de 31/01/2013, o servidor **MARCELO BATISTA HAAS**, matrícula SIAPE nº 1935800, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Classe C, Padrão 101, código de vaga 0269746, lotado no Câmpus Porto Alegre, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.
- Art. 2°. Declarar vago o referido cargo.

Prof°. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011



#### PORTARIA N° 166, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

PRORROGAR, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 28, de 14/10/2010, publicado no D.O.U. de 15/10/2010, e homologado através do Edital n° 06, de 02/02/2011, publicado no D.O.U. de 03/02/2011.

Prof°. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIA 167 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, **HELDER MADRUGA DE QUADROS**, aprovado em 8° lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 18/02/2010, publicado no D.O.U. em 19/02/2010 e Edital de Homologação n° 14 de 30/04/2010 publicado no D.O.U. em 04/05/2010 para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Educação Física, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de dedicação exclusiva, para o Quadro de Pessoal deste Instituto, com lotação no Câmpus Ibirubá, Código de vaga: 0847854.

Prof<sup>o</sup>. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011



#### PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 168 - Tornar sem efeito a nomeação de ANDRÉ MAURENTE, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA MECÂNICA, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 140, de 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2013, seção 2, página 21, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA.** 

Nº 169 - Tornar sem efeito a nomeação de **SOLANGE APARECIDA ZOTTI**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA PEDAGOGIA, Classe "D", Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 158, de 24 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2013, seção 2, página 21, em razão da manifestação formal da candidata pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Prof°. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

**Nº 170** - EXONERAR o servidor **ALAN CARLOS BUENO DA ROCHA**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 6407951, da função de Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRS, Código CD-0002.



- Nº 171 EXONERAR o servidor **SÉRGIO WORTMANN**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 6273955, da função de Pró-Reitor de Ensino do IFRS, código CD-0002.
- **Nº 172** EXONERAR o servidor **AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1495949, da função de Diretor-Geral *pro tempore* do Câmpus Restinga do IFRS, código CD-0002.
- **Nº 173** EXONERAR o servidor **SERGIO WESNER VIANA**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 2579927, da função de Diretor-Geral *pro tempore* do Câmpus Erechim do IFRS, código CD-0002.
- N° 174 EXONERAR o servidor **LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1306249, da função de Diretor-Geral *pro tempore* do Câmpus Feliz do IFRS, Código CD-0002.
- **Nº 175** EXONERAR a servidora **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1796649, da função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação do IFRS, código CD-0004.
- Nº 176 EXONERAR o servidor JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1917869, da função de Assessor de Imprensa da Reitoria, código FG-0002.
- **Nº 177** NOMEAR o servidor **JÚLIO XANDRO HECK**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1342777, para exercer a função de Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRS, código CD-0002.
- **Nº 178** NOMEAR o servidor **AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1495949, para exercer a função de Pró-Reitor de Ensino do IFRS, código CD-0002.
- Nº 179 NOMEAR o servidor GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1669375, para exercer a função de Diretor-Geral do Câmpus Restinga do IFRS, código CD-0002.
- Nº 180 NOMEAR o servidor **EDUARDO ANGONESI PREDEBON**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1737277, para exercer a função de Diretor-Geral do Câmpus Erechim do IFRS, código CD-0002.
- N° 181 NOMEAR o servidor GIOVANI FORGIARINI AIUB, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1720152, para exercer função de Diretor-Geral do Câmpus Feliz do IFRS, Código CD-0002.



**Nº 182** - NOMEAR a servidora **CLARICE MONTEIRO ESCOTT**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1796649, para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação do IFRS, código CD-0003.

Nº 183 - NOMEAR o servidor JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1917869, para exercer a função de Chefe de Comunicação Institucional do IFRS, código CD-0004.

Prof°. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011

#### PORTARIA Nº 184, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 15/2013, de 22/01/2013, publicado no site do IFRS em 23/01/2013, RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Seleção de Bolsistas, para a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos seguintes membros:

- -Andréa Poletto Sonza (PROEX)
- Eduardo da Rocha Bassi (PRODI)
- Gina Mikowaiski Valent (PROEX)
- Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Gina Mikowaiski Valent.
- Art. 3° As atribuições da Comissão estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 15/2013.

Prof°. Giovani Silveira Petiz Reitor Substituto IFRS Port. 706/2011



#### PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, para as áreas abaixo relacionadas:

Portaria Nº	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de Vaga
185	Leonardo Cury da Silva	Viticultura	1°	Câmpus Bento Gonçalves	0847855
186	Rosângela Poletto Cattani	Ciências Básicas – Ênfase em Anatomia Animal, Histologia, Parasitologia, Imunologia e Higiene Zootécnica	1°	Câmpus Sertão	0847856
187	Alexandra Ferronato Beatrici	Pedagogia	2°	Câmpus Sertão	0847837

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Júlio Xandro Heck Reitor em exercício Portaria 128/2013



#### PORTARIA Nº 188, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Delegar competência para o Diretor-Geral, LUIZ ANGELO SOBREIRO BULLA, matrícula SIAPE nº 409044, para exercer a função de Ordenador de Despesas no Campus RIO GRANDE a partir de 07/01/2013.

O Diretor -Geral do Campus deverá nomear o respectivo substituto.

Júlio Xandro Heck Reitor em exercício Portaria 128/2013

### PORTARIA Nº 189, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Delegar competência para o Diretor-Geral, ROBERTO SAOUAYA, matrícula SIAPE nº 1313057, para exercer a função de Ordenador de Despesas no Câmpus OSÓRIO a partir de 07/01/2013.

O Diretor -Geral do Campus deverá nomear o respectivo substituto.

Júlio Xandro Heck Reitor em exercício Portaria 128/2013



### PORTARIA Nº 190, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Delegar competência para o Diretor-Geral, PAULO ROBERTO SANGOI, matrícula SIAPE nº 2364475, para exercer a função de Ordenador de Despesas no Câmpus PORTO ALEGRE a partir de 07/01/2013.

O Diretor -Geral do Campus deverá nomear o respectivo substituto.

Júlio Xandro Heck Reitor em exercício Portaria 128/2013

#### PORTARIA Nº 191, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor EDUARDO DA ROCHA BASSI, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1816280, de Substituto Eventual da função de Coordenador de Procedimentos, Normas e Regulamentação, Reitoria, Código FG-0001, a partir de 24/01/2013

Júlio Xandro Heck Reitor em exercício Portaria 128/2013

#### **PORTARIA N° 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, no uso de sua competência delegada pela Portaria 404, de 23/04/2009, considerando o disposto no art. 93, da Lei 8.112/90 e no inciso I do art. 3° do Decreto 4.050/2001, e ainda, considerando o contido no processo n° 23000.000539/2012-14, RESOLVE:



PRORROGAR, pelo prazo de um ano, a cessão do servidor ALEXANDRE MARTINS VIDOR, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1479279, para exercer a Função Técnica de Analista XIII, equivalente ao nível 1 – DAS 102.6, junto a Diretoria de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Ministério das Comunicações.

### Júlio Xandro Heck Reitor em exercício Portaria 128/2013

#### PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9°, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, para as áreas abaixo relacionadas:

Portaria Nº	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de Vaga
193	Diego Eckhard	Eletrônica - Sistemas de Controle e Acionamento Eletrônico	1°	Câmpus Canoas	0847857
194	Gustavo Neuberger	Informática - Arquitetura e Manutenção de Computadores	1°	Câmpus Canoas	0847858
195	Rafael Coimbra Pinto	Informática - Programação e Banco de Dados	1°	Câmpus Canoas	0847859
196	Rodrigo Perozzo Noll	Informática - Programação e Engenharia de software	1°	Câmpus Canoas	0847860



197	Vera Lucia Milani Martins	Estatística	1°	Câmpus Porto Alegre	0847861
198	Tassiara Jaqueline Fanck Kich	Arquivologia	1°	Câmpus Porto Alegre	0847862
199	Andre Luiz Bedendo	Matemática	1°	Câmpus Erechim	0847863
200	Valeria Espindola Lessa	Matemática	2°	Câmpus Erechim	0847864

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Júlio Xandro Heck Reitor em exercício Portaria 128/2013

#### PORTARIA Nº 201, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) TISSIANE SCHMIDT DOLCI, CPF 762.261.150-68, matricula SIPE 01588080, MATRICULA SIAPE 1809670 cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLOGICO, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 202, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Remover o(a) servidor(a) ANA LUCIA TOMAZELLI, CPF 944.782.010-72, matricula SIPE 01588631, MATRICULA SIAPE 1810334 cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado atualmente no(a) CAMPUS FELIZ, localizado no(a) CAMPUS FELIZ, para o(a) REITORIA/IFRS.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 203, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia cia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) SONIA GOTLER, CPF 401.089.100-91, matricula SIPE 01646682, MATRICULA SIAPE 1866665 cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado atualmente no(a) CAMPUS FARROUPILHA, localizado no(a) CAMPUS FARROUPILHA, para o(a) CAMPUS SERTÃO.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 204, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31DEZ2012 o(a) servidor(a) ANA LUCIA BARBIERI, CPF 885.376.920-34, matricula 01607190, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 000717/2012, IFRSPUB: BS 31JAN2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011



#### Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 205, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31DEZ2012 o(a) servidor(a) RICARDO VASCONCELO SILVA, CPF 014.333.790-40, matricula 01617231, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 102, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 000718/2012, IFRS PUB: BS 31JAN2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011

#### PORTARIA Nº 206, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ANA LUCIA BARBIERI, CPF 885.376.920-34, matricula 01607190, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01JAN2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) RICARDO VASCONCELO SILVA, CPF 014.333.790-40, matricula 01617231, CARGO ASSISTENTE DE ALUNO, a partir de 01JAN2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011 Publicado no DOU em 13/10/2011



# RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

Na portaria nº 165, de 30/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2013, seção 02, pg. 22, referente à exoneração de MARCELO BATISTA HAAS, onde se lê: "O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, resolve:", leiase: "O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 706/2011, resolve:".

Bento Gonçalves, 31/01/2013.



## JÚLIO XANDRO HECK Reitor em exercício do IFRS

## RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 687, 688/2013

Na portaria nº 687, de 19/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/2012, seção 02, pg. 13, referente à nomeação de LUCAS CORADINI, onde se lê: "Código de vaga: 0275200", leia-se: "Código de vaga: 0255476".

Na portaria nº 688, de 19/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/2012, seção 02, pg. 13, referente à nomeação de MARC EMERIN, onde se lê: "Código de vaga:0255476", leia-se: "Código de vaga:0275200".

Bento Gonçalves, 17/01/2013.

#### GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor substituto do IFRS

# RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 034, 035/2013

Na portaria nº 034, de 09/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2013, seção 02, pg. 17, referente à nomeação de PAULO CÉSAR MACHADO, onde se lê: "Código de vaga: 0834878", leia-se: "Código de vaga: 0834893".

Na portaria nº 035, de 09/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2013, seção 02, pg. 17, referente à nomeação de RODRIGO CAINELLI, onde se lê: "Código de vaga:0834878", leia-se: "Código de vaga:0834894".

Bento Gonçalves, 30/01/2013.



#### GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor substituto do IFRS

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 48/2013

Na portaria nº 48, de 10/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2013, seção 02, pg. 18, referente à designação da servidora MARILIA BALBINOT PAVAN, onde se lê: "Código FG-0002", leia-se: "Código FG-0005".

Bento Gonçalves, 14/01/2013.

#### GIOVANI SILVEIRA PETIZ Reitor substituto do IFRS

# RETIFICAÇÃO DA PORTARIA $N^{\circ}$ 41/2013

Na portaria nº 41, de 10/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2013, seção 02, pg. 18, referente à designação da servidora SUELEN DA ROLT, onde se lê: "Matrícula Siape nº 1611511", leia-se: "Matrícula Siape nº 1678978".

Bento Gonçalves, 11/01/2013.

Prof<sup>a</sup>. Cláudia Schiedeck Soares de Souza Reitora do IFRS Decreto Presidencial de 11/10/2011



#### Publicado no DOU em 13/10/2011

#### **EDITAIS**

### EDITAL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas nos cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.



## 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

## 1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

				Carga
Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Re quisitos/ Escolaridade	horária
				semanal
38	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a freqüência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e	Ser servidor do IFRS, ativo ou inativo, ou professor contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, em exercício no IFRS, com formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme item 9. deste edital.

## 1.1.1 – As vagas, ofertadas pelo Câmpus Sertão, estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Curso Técnico	Disciplina	Carga Horária Total*	Carga Horária Semanal	Formação Exigida
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Inglês Técnico II	80h	04h	Habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura com experiência na área
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Inglês Técnico III	80h	04h	Habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura com experiência na área
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Aplicativos Computacionais II	120h	08h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.



			_		<del>_</del>
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Aplicativos Computacionais III	120h	06h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores I	80h	08h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware I	80h	08h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática, ou Licenciatura com experiência comprovada na área.
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Ética e Legislação	80h	04h	Graduação em Direito
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Sistemas Operacionais I	120h	06h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Fundamentos de Tecnologia da Informação	80h	08h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores II	120h	06h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
01	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware II	120h	06h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática, ou Licenciatura com experiência comprovada na área
01	Técnico em Comércio	Relações Interpessoais	80h	04h	Graduação na área de Gestão ou Administração ou na área das Ciências Humanas.
01	Técnico em Comércio	Fundamentos de Economia	40h	02h	Graduação em Ciências Econômicas.
01	Técnico em Co mércio	Comércio Eletrônico	40h	02h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou curso superior



	<u> </u>					
						na área de Informática ou Licenciatura com experiência
						comprovada na área.
		Matemática				Graduação na área de Gestão
01	Técnico em	Comercial e	001-	0.4	L	ou Administração, ou Ciências
01	Comércio	Financeira	80h	04	n	Econômicas, ou Ciências
						Contábeis ou Matemática.
		Projeto				Graduação na área de Gestão
01	Técnico em	Integrador II:	80h	04	h	ou Administração, ou Ciências
	Comércio	Pesquisa e Estudo	)			Econômicas ou Ciências
	Técnico em	de Mercado				Contábeis.  Graduação em Ciências
01	Comércio	Noções de Contabilidade	80h	04	h	Graduação em Ciências Contábeis
	Técnico em	Marketing e				Graduação na área de Gestão
01	Comércio	Vendas	80h	04	h	ou Administração
		Projeto				
		Integrador III:				Craduação na área da Castão
	Técnico em	Organização de				Graduação na área de Gestão ou Administração, ou Ciências
02	Comércio	empres as,	160h	08	h	Econômicas ou Ciências
	001101010	desenvolvimento				Contábeis.
		de produtos e				
		comercialização.			1 (	Graduação em Agronomia ou
	Técnico em				`	Engenharia Agrícola ou
01	Agropecuária	Topografia	80h	04h		Licenciatura em Ciências
	8 1					Agrícolas
					(	Graduação em Agronomia ou
	Técnico em	Construções				genharia Agrícola ou Medicina
01	Agropecuária	Rurais	60h	04h		Veterinária ou Zootecnia ou
	8F					Licenciatura em Ciências
					+ ,	Agrícolas  Graduação em Agronomia ou
01	Técnico em	Propagação de	60h	04h		genharia Agrícola ou Ciências
01	Agropecuária	Plantas	0011	0 122		ológicas ou Gestão Ambiental
						Graduação em Medicina
01	Técnico em	Piscicultura	60h	04h		Veterinária ou Zootecnia ou
01	Agropecuária	Tiscicultula	OOH	0-11		Licenciatura em Ciências
						Agrícolas
	m./ :				'	Graduação em Agronomia ou
01	Técnico em	Apicultura	60h	04h		Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em
	Agropecuária				′	Ciências Agrícolas
						Graduação em Medicina
01	Técnico em	g : 1.	001	0.41		Veterinária ou Zootecnia ou
01	Agropecuária	Suinocultura	80h	04h		Licenciatura em Ciências
	0 1					Agrícolas
					(	Graduação em Agronomia ou
01	Técnico em	Mecanização	80h	04h		Engenharia Agrícola ou
	Agropecuária	Agrícola				Licenciatura em Ciências
	Técnico em				-	Agrícolas
01	Agropecuária	Ole ricu ltura	80h	04h	'	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou
[	11g10pecuana				1	Laigemana / 151 leola ou



					Licenciatura em Ciências
					Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Associativismo	60h	04h	Graduação na área de Gestão ou Admin istração ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico e m Agropecuária	Paisagismo	60h	04h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Irrigação	80h	04h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Avicultura	80h	04h	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Bovinocultura de Corte	80h	04h	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Culturas Anuais	100h	06h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Extensão Rural	80h	04h	Graduação na área de Gestão ou Administração ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Fruticultura	80h	04h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Silvicultura	60h	04h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrícolas
01	Técnico em Agropecuária	Produção Agroindustrial	80h	04h	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Química Industrial ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas

<sup>\*</sup>Carga Horária Total da Disciplina



- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS ou contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, em exercício no IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.3 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1.1);
- 2.5 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.9 O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso técnico e/ou em cursos técnicos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;
- 2.10 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 08 a 11 de janeiro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Prédio A2 – Sala de Apoio do Pronatec Horário: das 13h às 17h e das18h às 22h	Rodovia RS 135, Km 25, distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS. Fone (54)3345-8000

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

# 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO



- 4.1 − O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.2 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1 Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos
- I. Doutorado na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos
- II. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 35 (trinta e cinco) pontos
- III. Mestrado na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos
- IV. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos
- V. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos
- 4.2.2 Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso
- 4.2.3 Atividades docentes: até 55 (cinquenta e cinco) pontos
- a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos
- I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;
- IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;
- V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;
- VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;
- VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre:
- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador:
- 4.3 Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.



## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* e entrevista ocorrerá no período de 14 a 16 de janeiro de 2013;
- 5.3 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.4 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- II. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- III. Não comparecer à entrevista.
- IV. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

#### 6 - DO RESULTADO

- 6.1 As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 21 de janeiro de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 22 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS



- 9.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;
- 9.2 O servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, até o limite de 16 horas semanais;
- 9.3 O servidor da Rede Federal, ativo ou inativo, poderá atuar e receber bolsa até o limite de 16 horas semanais na função de professor;
- 9.4 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT (caso de servidores contratados, segundo a Lei nº 8.745/93), ficará limitada a 16 horas semanais;
- 9.5 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto;
- 9.6 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.7 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 9.8 Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.9 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.10 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração do afastamento;
- 9.11 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).

# 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.3 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;



- 10.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 07 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.

## EDITAL Nº 01/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição:	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Cargo que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	E-mail institucional:
Cargo ou função:	



Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho:	
	( )Manhã ( )Tarde (	)Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO		
Câmpus:		<del></del>
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em:		
Disciplina(s):		
A FORMA GÃO A GARÂNTIGA		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
( ) Graduação	Área:	
( ) Especialização	Área:	
( ) Mestrado	Área:	
( ) Doutorado	Área:	
Local:Dat	ra· / /	
	,	
Assinatura:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do car	ndidato – Edital 01/2013	
Candidata(a):		
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s):		
Disciplina(s):		
Câmpus:		
Câmpus:Por:		
EDITAL Nº 01		
ANEWO H. DEGLARAÇÃO DI		
ANEXO II – DECLARAÇÃO DI	E DISPONIBILIDADE	
DECLARAÇÃO DE DISPONIBI	LIDADE DO BOLSISTA	
Eu,para os devidos fins que tenho disponibilidade	, CPF:	, declaro
para os devidos fins que tenho disponibilidade	e para o desempenho das	atividades de
PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRON	IATEC e que me comp	prometerei no
cumprimento das atribuições e respectiva carga		
meio do Edital nº 01/2013, ciente de que não	causarei prejuízo a minha	carga horária
regular de atuação e nem a qualidade e o bom and	amento das atividades regu	lares exercidas
no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FN	DE nº 04/2012.	
Local e data:	de	_de
Assinatura do candidato:		



Nome por extenso:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
lotado no(a)
Local e data:,dede
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.
Local e data:
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:
EDITAL Nº 01/2013
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO
CDE.
Eu,, CPF:,
SIAPE nº: declaro ter ciência das informações contidas no Edital
nº 01/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido,
comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:
I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado,
respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de



março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

- II Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		

#### EDITAL N° 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos ou inativos do IFRS ou de outra instituição pública, ou professor contratado nos termos da Lei 8.745/93 e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas nos cursos de Formação Inicial e



Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

# 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

#### 1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vaga	Encargos	Descrição das atividades	Re quis itos/ Es colaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a freqüência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Ser servidor do quadro de pessoal efetivo do IFRS ou de outra instituição pública, ativo ou inativo, ou ainda, professor contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com exercício no IFRS; e possuir a formação exigida no item 1.1.1.	conforme item

## 1.1.1 – A vaga será disponibilizada da seguinte forma:

Câmpus Bento Gonçalves – Local da oferta: Bento Gonçalves

Curso FIC	Vagas	Disciplina	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Produção Vegetal	Sábado (Tarde) Terça e Quinta (Noite)	14h	Graduação em Agronomia; Graduação em Horticultura; Licenciatura em Ciências Agrárias; Curso Técnico em Agropecuária ou Agricultura.



- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária das disciplinas dos cursos;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor do quadro de pessoal efetivo do IFRS ou de outra instituição pública, ativo ou inativo, ou ainda, professor contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com exercício no IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.3 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1.1);
- 2.5 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.9 O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;
- 2.10 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 09 a 14 de janeiro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor/Sala: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia. Telefone: (54) 3455-3250/ (54) 3455-3236

 $3.3 - \acute{E}$  de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.



## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de
- a. análise do Currículo Lattes (peso 5,0) e
- b. entrevista (peso 5,0);
- 4.2 Da análise do Currículo:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos
- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos
- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos
- 4.2.1.2 Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 10 (dez) pontos
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso até o limite de 4 cursos certificados
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 5 cursos certificados
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso até o limite de 10 cursos certificados
- 4.2.1.3 Atividades docentes: até 50 (cinquenta) pontos
- a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos
- I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos 2 pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 18 (dezoito) pontos 1,8 pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 15 (quinze) pontos 1,5 pontos por semestre;
- IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 13 (treze) pontos 1,3 pontos por semestre;
- V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos 1 ponto por semestre;
- VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 7 (sete) pontos 0,7 ponto por semestre;
- VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico Ensino Médio: 5 (cinco) pontos 0,5 ponto por semestre;
- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador:



- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 15/01/2013;
- 5.3 A entrevista ocorrerá no dia 15/01/2013;
- 5.4 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.5 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- V. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- VI. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- VII. Não comparecer à entrevista.
- VIII. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

#### 6 - DO RESULTADO

- 6.1 As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em ocorrerá no dia 17/01/2013; através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 18/01/2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.



#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;
- 9.2 O servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, até o limite de 16 horas semanais;
- 9.3 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos do IFRS (caso de servidores inativos ou contratados segundo a Lei nº 8.745/93), ficará limitada a 16 horas semanais;
- 9.4 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto;
- 9.5 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.6 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 9.7 Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.8 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.9 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração do afastamento;
- 9.10 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).

# 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;



- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.3 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;
- 10.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 08 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.

## EDITAL Nº 02/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo:( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Câmpus de lotação/atuação:	
Unidade ou Setor de vinculação:	
Função/cargo na Instituição:	
N° de matrícula SIAPE:	
Telefone institucional: ( )	



E-mail institucional:			
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO			
Câmpus:			
Professor do(s) Curso(s):	<del>_</del>		
Disciplina(s):			
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
( ) Formação Técnica	Área:		
( ) Graduação	Área:		
( ) Pós-graduação	Área:		
Local:	Doto	/ /	
Locai	Data	//	
Assinatura:			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -	Via do candidato -	- Edital 02/2013	
Candidato(a):			
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) C	urs o(s):		
Disciplina(s):			
Câmpus:			
FDIT	AL Nº 02/2013		
ANEXO II – DECLAR	AÇAO DE DISPO	DNIBILIDADE	
DECLARAÇÃO DE DI	SPONIBILIDAD	E DO BOLSISTA	
- 5		2 2 2	
Eu,	, CP	F:, declaro	
para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de			
PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no			
cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por			
meio do Edital nº 02/2013, ciente de			
regular de atuação e nem a qualidade e o		<u>-</u>	
no IFRS, conforme disposto na Resoluç	ão CD/FNDE nº 0	4/2012.	
Local a data:	٦.	A <sub>2</sub>	
Local e data:	,de	de	



Assinatura do candidato:
Nome por extenso:
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente que o servidor
Local e data:
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.  Local e data:
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:
EDITAL Nº 02/2013 ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO
Eu,, CPF:,
SIAPE nº: declaro ter ciência das informações contidas no Edital
nº <b>02/2013</b> e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido,
comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:
I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado,

respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de



março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

- II Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		

#### EDITAL Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.



# 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

## 1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/	Carga horária
05	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte	Escolari dade  Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), e possuir graduação ou formação técnica	semanal Até 20 horas semanais, conforme item 9.1 deste edital
		tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral	na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	
		ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		

## 1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus do IFRS da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do Curso	Carga Horária Semanal	Supervisor para o Curso FIC
01	Bento Gonçal ves	Garibaldi	12h	Agricultor Familiar
01	Bento Gonçal ves	Bento Gonçalves	12h	Libras
01	Bento Gonçal ves	Bento Gonçalves	12h	Sommelier



01	Bento Gonçal ves	Vacaria	12h	- Programador Web - Montador e Reparador de Computadores
0.1	Bento Gonçal ves			- Agricultor Familiar
01		Vacaria	12h	- Operador de Máquinas e
				Implementos Agrícolas

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS;
- 2.2 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.3 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1.1);
- 2.5 Entre gar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq);
- 2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.9 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 09 a 11/01/2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Ende reço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor/Sala: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia. Telefone: (54) 3455-3250 / (54) 3455-3236



## 4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entre vista;
- 4.2 A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- e) participação em atividades de pesquisa e extensão.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada nos dias de 14 e 15/01/2013;
- 5.2 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entre vista ocorrerá;
- 5.3 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista.
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

#### 6 - DO RESULTADO

- 6.1 As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 17/01/2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 18/01/2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;



7.3 - O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.2 O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Programa Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto;
- 9.3 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III.
- 9.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;
- 9.7 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.3 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;



10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 08 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS

# **EDITAL Nº 03/2013**

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: / /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )	
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail pessoal:		
2. DADOS PROFISSIONAIS		
Câmpus de lotação/atuação:		
Unidade ou Setor de vinculação:		



F2-/ I4:4:-2	-:				
	Função/cargo na Instituição:				
N° de matrícula SIAPE:					
Telefone institucional: ( E-mail institucional:	)				
3. INSCRIÇÃO NO	CARCO				
Câmpus:	CARGO				
	s) FIC em:				
( ) Super visor de Carso (	5) 1 10 cm				
4. FORMAÇÃO AC	ADÊMICA				
( ) Formação Técnica	Área:				
( ) Graduação	Área:				
( ) Especialização	Área:				
( ) Mestrado	Área:				
( ) Doutorado	Årea:				
Local:	Data:/				
A					
Assinatura:					
COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO – Via do candidato – <b>Edital 03/2013</b>				
Candidato(a):					
Candidato(a)					
Inscrito para a bolsa de Sup	ervisor no(s) Curso(s)				
Câmpus:					
-					
Por:					
	EDITAL N° 03/2013				
ANEXO II	– DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE				
DECLARA	ÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu,					
	O na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei				
	uições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas <b>2013</b> , ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária				
	qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas				
no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.					



T 1 1	<u> </u>	1
Local e data:	_,de	de
Assinatura do candidato:		
Nome por extenso:		
DECLARAÇÃO DO S	ETOR DE LOTAÇ	ÃO
Declaro estar ciente que o servidor		,
SIAPE nº, ocupante do ca	rgo de	,
lotado no(a)	, foi selecio	onado como bolsista para
exercer a função de SUPERVISOR DE PRONATEC, e que as atividades a serem des		
com sua programação de trabalho regular na		
o bom andamento das atividades regulares	3	•
Resolução CD/FNDE nº 04/2012		
Local e data:	_,de	de
Responsável/Chefe Imediato:		
Assinatura e carimbo:		
PARECER DA COORDENAÇÃO/D		
De acordo com as declarações acima, confirm	no ciência e deferimen	nto.
Local e data:	_,de	de
C 1 1 /D' + 1 C - 1 D		
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:		
Assinatura e carinioo.		
EDITAL N	° 03/2013	
ANEXO III – TERMO	DE COMPROMISS	О
Eu,	, CPF	?:,
SIAPE nº: declaro ter c	iência das informaçõ	es contidas no Edital
nº 03/2013 e das obrigações inerentes		
SUPERVISOR DE CURSO, no âmbito da		
		ROMATEC, E HESSE
sentido, comprometo-me a respeitar as seguir	ites cláusulas:	



- I Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado,
   sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data:	, de	de
Nome do bolsista:		
<del></del>		
Assinatura do bolsista:		

#### EDITAL Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

# EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou



inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

#### 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

#### 1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Re quisitos/ Es colaridade	Carga horária semanal
02	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), ter ensino médio completo e experiência comprovada na área de compras/licitações.	Até 20 horas semanais conforme subitem 9.1 deste edital.

#### 1.1.1 – As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

#### Apoio às atividades acadêmicas e administrativas:

Câmpus	Local de oferta dos cursos	Vagas	Carga Horária Semanal
Bento Gonçal ves	Bento Gonçal ves	02	10h

- 1.2 A remuneração será:
- 1.2.1 apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;
- 1.3 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;



b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS:
- 2.2 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.3 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade e experiência previstas na tabela acima (item 1.1);
- 2.5 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.9 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 09 a 14/01/2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor/Sala: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia. Telefone: (54) 3455-3250 / (54) 3455-3236

3.3 - 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de:
- a. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e
- b. entrevista (peso 5,0);
- 4.2 Da análise do Currículo:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**



- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos.
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos.
- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos.
- 4.2.1.2 Cursos realizados (na condição de aluno) na área de específica da vaga: até 30 (trinta) pontos.
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 10 (dez) pontos por curso.
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 4 (quatro) pontos por curso.
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 2 (dois) pontos por curso.
- 4.2.1.3 Atividades administrativas: até 30 (trinta) pontos.
- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 5 (cinco) pontos por ano.
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por ano.
- III. Participação em comissões e conselhos em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por comissão ou conselho.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;
- 5.2 A análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia 15/01/2013:
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 17/01/2013;
- 5.4 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.5 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- IX. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- X. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- XI. Não comparecer à entrevista.
- XII. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

#### 6 – DO RESULTADO



- 6.1 As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 21/01/2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 22/01/2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.2 O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Programa Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto e/ou supervisor do curso;
- 9.3 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;



9.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.3 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 08 de janeiro de 2012.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS

## EDITAL Nº 04/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: / /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Endereço residencial:	



Telefone fixo:( )	Telefone celular: ( )				
E-mail pessoal:					
2. DADOS PROFIS	SIONAIS				
Câmpus de lotação/atuaçã	0:				
Unidade ou Setor de vinci	ılação:				
Função/cargo na Instituiçã	io:				
Nº de matrícula SIAPE:					
Telefone institucional: (					
E-mail institucional:					
3 . INSCRIÇÃO NO	CARGO				
Câmpus:					
( ) Orientador	( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas				
4. FORMAÇÃO AC					
( ) Ensino Médio	Área:				
( ) Formação Técnica	Årea:				
( ) Graduação	Área:				
( ) Pós-graduação	Área:				
	<b>~</b>				
Local:	Data:/				
Accinatura					
Assinatura.	<del></del>				
COMPROMANTE DE IN					
COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO – Via do candidato – <b>Edital 04/2013</b>				
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de					
Campus.	Recebida em:/				
Por:					
	EDITAL Nº 04/2013				
ANEXO II	– DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE				
DECLARA	AÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA				
Eu,	, CPF:, declare				
para os devidos fins que	e tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de				
	na Bolsa-Formação do PRONATEC (				



que me comprometerei no cumprimento das a função pleiteada, descritas por meio do <b>Edital</b> prejuízo a minha carga horária regular de atuaçã das atividades regulares exercidas no IFRS, conf. 04/2012.	l <b>nº 04/2013</b> , cia ão e nem a quali	ente de que não causarei dade e o bom andamento
Local e data:	de	de
Assinatura do candidato:		
Nome por extenso:		
DECLARAÇÃO DO SET		
Declaro estar ciente que o servidor		
SIAPE nº, ocupante do cargo	de	,
lotado no(a)	, foi seleci	onado como bolsista para
exercer a função de		no âmbito da
Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atr	vidades a serem	desempenhadas por este
servidor são compatíveis com sua programação		
comprometem a qualidade e o bom andamento d		gulares exercidas no IFRS,
conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04	1/2012	
Local e data:	de	de
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:		
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIRE	EÇÃO DE GEST	TÃO DE PESSOAS
De acordo com as declarações acima, confirmo c	iência e deferime	ento.
Local e data:	de	de
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:		
EDITAL Nº 04 ANEXO III – TERMO DE		SO
Eu,	, CP	F:,



SIAPE nº:\_\_\_\_\_\_ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital** 

$\mathbf{n}^{\mathrm{o}}$ $\mathbf{04/2013}$ e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de
, no âmbito da Bolsa-Formação do
PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:
I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado,
sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui
selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao
PRONATEC.
A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº
04/2012 e em Lei competente.
Local e data:, de de
Nome do bolsista:
Assinatura do bolsista:

#### EDITAL Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2013 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO – PRONATEC

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna



pública a PRORROGAÇÃO do Período de Inscrições, bem como a ALTERAÇÃO do cronograma, referente ao Processo Seletivo de contratação de bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, aberto através do Edital nº 02, de 08 de janeiro de 2013, conforme segue:

Período de inscrições: 09 a 15 de janeiro de 2013.

Período de Análise dos Currículos: 16 de janeiro de 2013. Período de realização das Entrevistas: 16 de janeiro de 2013.

Divulgação do Resultado: 18 de janeiro de 2013.

Período para Interposição de recursos: 21 de janeiro de 2013.

Bento Gonçalves (RS), 14 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

#### EDITAL Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2013 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO – PRONATEC

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna



pública a PRORROGAÇÃO do Período de Inscrições, bem como a ALTERAÇÃO do cronograma, referente ao Processo Seletivo de contratação de bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, aberto através do Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2013, conforme segue:

Período de inscrições: de 09 a 18 de janeiro de 2013. Período de Análise dos Currículos: 21 de janeiro de 2013. Período de realização das Entrevistas: 22 de janeiro de 2013. Divulgação do Resultado: 24 de janeiro de 2013. Período para Interposição de recursos: 25 de janeiro de 2013.

Bento Gonçalves (RS), 14 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX N° 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 03/2013 - SUPERVISOR - (CURSOS FIC)



A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 03/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

Vagas	Câmpus	Local da oferta do Curso	Curso FIC	Candidato(a)	Classificação
01	Bento Gonçalves	Garibaldi	Agricultor Familiar	Rodrigo Otávio Câmara Monteiro	1°
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Sommelier	Gisele Mion Gugel	<b>1</b> °
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Libras	Não houve candidatos	
01	Bento Gonçalves	Vacaria	Programador Web Montagem e Manutenção de Computadores	Não houve candidatos	
01	Bento Gonçalves	Vacaria	Agricultor Familiar Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Não houve candidatos	

Bento Gonçalves (RS), 16 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão

#### EDITAL Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)



O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro de pessoal efetivo do IFRS, em exercício na Reitoria, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

## 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.2 – A presente seleção é realizada para a Reitoria do IFRS, da seguinte forma:

Vaga s	Encargos/ Atribuições	Descrição das atividades	Re quis itos/ Es colaridade	Carga horária semanal
CR*	Apoio às atividades acadêmicas e administrativ as	Prestar apoio nas atividades da Bolsa-Formação do PRONATEC relacionadas ao cadastro e pagamento dos bolsistas	Ser servidor do quadro de pessoal efetivo do IFRS, em exercício na Reitoria, e possuir ensino médio completo.	10 horas

<sup>\*</sup>CR = Cadastro Reserva

- 1.2 A remuneração será:
- 1.2.1 apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;
- 1.3 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e/ou Coordenador-Geral da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser servidor público federal, do quadro de pessoal efetivo do IFRS, em exercício na Reitoria;
- 2.2 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.3 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1);
- 2.5 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



2.9 — A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: dias 17 a 21 de janeiro de 2013
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone	
	Setor do Pronatec (sala 601)	Rua General Osório, 348, 6° andar	
Reitoria – IFRS	Horário: das 8h às 11h30min e das 14h às	Centro – Bento Gonçalves – RS.	
	17h30min	Fone: (54) 3449-3360	

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria da Reitora do IFRS;
- 4.3 Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição (até 1,5 pontos);
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado (até 1,5 pontos);
- c) desembaraço, iniciativa e interesse (até 1,5 pontos);
- d) experiência no apoio de atividades administrativas (até 1,5 pontos);
- e) Conhecimento do sistema SIAFI (até 2,0 pontos);
- f) Conhecimento em planilhas eletrônicas (até 2,0 pontos);
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada por comissão específica, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, pela Reitora do IFRS;
- 5.2 A entrevista será realizada no dia 23 de janeiro de 2013;
- 5.3 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, o horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.4 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- XIII. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- XIV. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;



XV. Não comparecer à entrevista.

XVI. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

#### 6 – DO RESULTADO

- 6.1 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 24 de janeiro de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 25 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.2 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Programa Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-geral;
- 9.3 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.4 Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II:
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;



- 9.6 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;
- 9.7 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados ficará no setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.3 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer turno.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada através de portaria.

Bento Gonçalves (RS), 16 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS

## EDITAL Nº 08/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS



Nome completo:	Nome completo:				
CPF:		RG:			
zum de moemmen	/ /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )			
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ( )		Telefone celular: ( )			
E-mail pessoal:					
2. DADOS PROFISS					
Câmpus de lotação/atuação					
Unidade ou Setor de vincu					
Função/cargo na Instituição	0:				
Nº de matrícula SIAPE:	`				
Telefone institucional: ( E-mail institucional:	)				
3. INSCRIÇÃO NO	CARGO				
Câmpus:	CINGO				
*	( ) Apoio às at	ividades acadêmicas e administrativas			
4. FORMAÇÃO ACA					
( ) Ensino Médio	Área:				
( ) Formação Técnica	Área:				
( ) Graduação	Área:				
( ) Pós-graduação	Área:				
Local:		Data:/			
Assinatura:					
1 100 matata					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – <b>Edital 08/2013</b>					
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de					
Câmpus:        /					
Por:					

#### EDITAL Nº 08/2013

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA



para os devidos fins que tenho disponibilida que me comprometerei no cumprimento das função pleiteada, descritas por meio do <b>Edit</b> prejuízo a minha carga horária regular de atuadas atividades regulares exercidas no IFRS, co 04/2012.	na Bolsa-Formação atribuições e respective al nº 08/2013, ciente dação e nem a qualidade e	do PRONATEC e va carga horária da le que não causarei e o bom andamento		
Local e data:,	de	de		
Assinatura do candidato:  Nome por extenso:				
DECLARAÇÃO DO SE	TOR DE LOTAÇÃO			
Declaro estar ciente que o servidor				
Local e data:,	de	de		
Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:				
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS				
De acordo com as declarações acima, confirmo	ciência e deferimento.			
Local e data:,	de	de		
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:				

#### EDITAL Nº 08/2013

## ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO



Eu,				,	CPF:			,
SIAPE nº:		leclaro ter ci	ència das	inform	nações co	ontida	s no Ed	ita
nº 08/2013 e	das obrigações	inerentes à	qualida	de de	bolsista	, na	função	de
			_, no â	mbito	da Bol	sa-Fo	ormação	do
PRONATEC,	e nesse sentido, co	mprometo-m	e a respei	tar as s	eguintes	cláus	ulas:	
I – Cumprir a	carga horária sema	nal estabelec	ida para a	a funçã	o na qua	l fui s	seleciona	do,
sob pena de su	spensão da bolsa o	u desligamen	to do Pro	grama;				
II – Permanece	er no desempenho	das atividade	es estabel	lecidas	para a f	unção	na qual	fui
selecionado, d	urante o período d	e vigência d	a mesma	, sob p	ena de f	icar i	mpedido	de
participar de no	ovo processo de se	leção no âmb	ito do PR	RONAT	EC;			
III – Informa	ar ao Coordenad	or-Adjunto	responsáv	vel qua	aisquer	afasta	amentos	da
atividade regul	ar, ficando nestes	casos impedi	do de des	empenl	har as atı	ibuiç	ões junto	ao
PRONATEC.								
A inobs	servância dos requ	isitos citados	acima e	ou a p	rática de	qual	lquer fra	ude
pelo(a) bolsista	a, implicará(ao) no	cancelame	nto da bo	lsa, co	m a rest	ituiçã	o integra	ıl e
imediata dos re	ecursos, de acordo	com as norm	as defini	das pela	a Resolu	ção C	D/FNDI	Ξn°
04/2012 e em I	Lei competente.							
Local e data:			, de	·		c	le	
Nome do bolsi	sta:							
Assinatura do l	oolsista:							

EDITAL Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2013



## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

## 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

#### 1.3 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Supervisor	a) interagir com as áreas acadêmicas e	Possuir	Até 20 horas
	de Curso	organizar a oferta dos cursos em	graduação ou	semanais,
		conformidade com o Guia Pronatec de	formação técnica	conforme
		Cursos de Formação Inicial e Continuada e o	na área	subitem 9.2
		Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;	específica do(s)	deste edital
		b) coordenar a elaboração da proposta de	respectivo(s)	
		implantação dos cursos, em articulação com	curso(s) ou em	
		as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de	área afim.	
		suporte tecnológico necessárias durante o		
		processo de formação, prestando informações		
		ao coordenador-adjunto;		
		c) coordenar o planejamento de ensino;		
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;		
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao		
		final do curso ofertado, relatório das		
		atividades e do desempenho dos estudantes;		
		f) elaborar relatório sobre as atividades de		
		ensino para encaminhar ao coordenador-geral		
		ao final de cada semestre;		
		g) ao final do curso, adequar e sugerir		
		modificações na metodologia de ensino		
		adotada, realizar análises e estudos sobre o		
		desempenho do curso;		
		h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de freqüência e		
		desempenho acadêmico dos beneficiários;		
		i) fazer a articulação com a escola de ensino		



médio para que haja compatibilidade entre os		
projetos pedagógicos; e		
j) exercer, quando couber, as atribuições de		
apoio às atividades acadêmicas e		
administrativas e de orientador.		

#### 1.1.2 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus do IFRS da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da Oferta do Curso	Carga Horária Semanal	Supervisor para o Curso FIC
01	Bento Gonçalves	Vacaria	12h	- Programador Web - Montador e Reparador de Computadores
01	Bento Gonçalves	Vacaria	12h	- Agricultor Familiar - Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), nos termos da legislação aplicável.
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.5 Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;
- 2.6 Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.7 Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.8 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



- 2.11 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 e 18 de janeiro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Polo Vacaria	Setor: Secretaria Horário: 15h min às 19h 00min	Rua Fontoura da Costa, 405 Bairro Glória – Vacaria – RS Telefone: (054) 3232-9119

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entre vista;
- 4.2 A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- e) participação em atividades de pesquisa e extensão.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia 23 de janeiro de 2013;
- 5.2 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.3 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista.



d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

#### 6 – DO RESULTADO

- 6.1 As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 25 de janeiro de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 28 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;
- 9.2 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus/Reitoria; ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.3 O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto e/ou supervisor do curso;
- 9.4 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II, e, se servidor de alguma rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.



9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 10.3 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 17 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS

EDITAL Nº 09/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
CPF:	RG:			
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )			
Endereço residencial:				
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )			
E-mail pessoal:				
2. DADOS PROFISSIONAIS				
Nome da Instituição:				
É órgão público? ( ) sim ( ) não				
Cargo que ocupa na Instituição:				
Endereço profissional:				
Telefone institucional: ( )	E-mail institucional:			
Cargo ou função:				
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho:			
	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite			
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO				
Câmpus:				
( ) Supervisor de Curso(s) FIC em:				
~				
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
( ) Formação Técnica	Årea:			
( ) Graduação	Área:			
( ) Especialização	Årea:			
( ) Mestrado	Área:			
( ) Doutorado	Área:			
Local:	Data:/			
Assinatura:				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –	Via do candidato – <b>Edital 09/2013</b>			
•				
Candidato(a):				
Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s)				
Curso(s) Câmpus: Recebidaem:// Por:				
EDITAL Nº 09/2013 ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO				



CPF:, declaro ter ciência das informações contidas no Edi	ital
nº 09/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função	de
SUPERVISOR DE CURSO no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e ne	sse
sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:	
I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado	do,
sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;	
II - Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão	ou
desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resoluç	ção
CD/FNDE n° 04/2012;	
III - Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual	fui
selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido	de
participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.	
A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer frau	ude
pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integra	ıl e
imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE	E nº
04/2012 e em Lei competente.	
Local e data:, de de	_
Nome do bolsista:	
Assinatura do bolsista:	

EDITAL Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2013



## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

#### 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

#### 1.4 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Supervisor	a) interagir com as áreas acadêmicas e	Possuir	Até 20 horas
	de Curso	organizar a oferta dos cursos em	graduação ou	semanais,
		conformidade com o Guia Pronatec de	formação técnica	conforme
		Cursos de Formação Inicial e Continuada e o	na área	subitem 9.2
		Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;	específica do(s)	deste edital
		b) coordenar a elaboração da proposta de	respectivo(s)	
		implantação dos cursos, em articulação com	curso(s) ou em	
		as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de	área afim.	
		suporte tecnológico necessárias durante o		
		processo de formação, prestando informações		
		ao coordenador-adjunto;		
		c) coordenar o planejamento de ensino;		
		d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;		
		e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao		
		final do curso ofertado, relatório das		
		atividades e do desempenho dos estudantes;		
		f) elaborar relatório sobre as atividades de		
		ensino para encaminhar ao coordenador-geral		
		ao final de cada semestre;		
		g) ao final do curso, adequar e sugerir		
		modificações na metodologia de ensino		
		adotada, realizar análises e estudos sobre o		
		desempenho do curso;		
		h) supervisionar a constante atualização, no		
		SISTEC, dos registros de frequência e		
		desempenho acadêmico dos beneficiários;		
		i) fazer a articulação com a escola de ensino		



médio para que haja compatibilidade entre os		
projetos pedagógicos; e		
j) exercer, quando couber, as atribuições de		
apoio às atividades acadêmicas e		
administrativas e de orientador.		

#### 1.1.3 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus do IFRS da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do Curso	Carga Horária Semanal	Supervisor para o Curso FIC
01	Bento Gonçal ves	Bento Gonçalves	12h	Libras

- 1.2 A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), nos termos da legislação aplicável.
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.5 Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;
- 2.6 Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino:
- 2.7 Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.8 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



2.12 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 17 a 25 de janeiro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Ende reço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor/Sala: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia. Telefone: (54) 3455-3250 / (54) 3455-3236

## 4 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas:
- 4.3 A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- e) participação em atividades de pesquisa e extensão.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada no dia 28 de janeiro de 2013;
- 5.2 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.3 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista.
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.



#### 6 - DO RESULTADO

- 6.1 As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 30 de janeiro de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 31 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;
- 9.2 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus/Reitoria; ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.3 O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto e/ou supervisor do curso;
- 9.4 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II, e, se servidor de alguma rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.



9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 10.3 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 17 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão do IFRS



#### EDITAL Nº 10/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF:	RG:				
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )				
Endereço residencial:					
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )				
E-mail pessoal:					
2 . DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
É órgão público? ( ) sim ( ) não					
Cargo que ocupa na Instituição:					
Endereço profissional:	<u>,                                      </u>				
Telefone institucional: ( )	E-mail institucional:				
Cargo ou função:					
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho:				
2 INCODICÃO NO CARCO	( )Manhã ( )Tarde ( )Noite				
3. INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus:  ( ) Supervisor de Curso(s) FIC em:					
Supervisor de Curso(s) l'1c ciri.					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
( ) Formação Técnica	Área:				
( ) Graduação	Área:				
( ) Especialização	Área:				
( ) Mestrado	Área:				
( ) Doutorado	Área:				
Local:	Data: / /				
Assinatura:					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –	Via do candidato – <b>Edital 10/2013</b>				
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) (	Curso(s)				
Câmpus:					
Por:					



#### EDITAL Nº 10/2013 ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,					
CPF:	, d	eclaro ter ciência	das informaç	ções contidas	s no <b>Edita</b> l
nº 10/2013	e das obrigações	inerentes à qu	alidade de b	olsista, na	função de
SUPERVISO	OR DE CURSO no	âmbito da Bolsa	ı-Formação do	PRONATE	EC, e nesse
sentido, com	nprometo-me a respe	itar as seguintes c	láusulas:		
I – Cumprir	a carga horária sema	anal estabelecida	para a função	na qual fui s	elecionado,
sob pena de	suspensão da bolsa o	ou desligamento d	o Programa;		
II – Desemp	enhar satisfatoriame	nte as atividades	da função, so	b pena de su	ıspensão ou
desligamento	o do Programa, co	onsoante com as	s normas de	finidas pela	Resolução
CD/FNDE n	° 04/2012;				
III – Perman	necer no desempenho	das atividades e	stabelecidas p	ara a função	na qual fui
selecionado,	durante o período o	de vigência da m	esma, sob per	na de ficar i	mpedido de
participar de	novo processo de se	eleção no âmbito o	lo PRONATE	C.	
A inc	observância dos requ	uisitos citados ac	ima e/ou a prá	itica de qual	quer fraude
pelo(a) bols	ista, implicará(ao) n	o cancelamento	da bolsa, com	a restituição	o integral e
imediata dos	s recursos, de acordo	com as normas d	efinidas pela	Resolução C	D/FNDE nº
04/2012 e er	m Lei competente.				
Local e data	:		de	d	e
Nome do bo	lsista:				
Assinatura d	lo bolsista:				



#### EDITAL PROEX N° 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 02/2013 – PROFESSOR – (CURSOS FIC)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 02/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

#### Local da Oferta: Câmpus Bento Gonçalves

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato (a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Produção Vegetal	Vagner Brasil Costa	1°
			Jair Matias da Rosa	2° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 17 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos Pró-Reitora de Extensão



#### EDITAL PROEX/IFRS Nº 12/2013 BOLSAS DE EXTENSÃO 2013

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Resoluções CONSUP nº 112 e 113, de 18 de dezembro de 2012, regulamenta por meio deste Edital o cadastro do pedido de concessão de bolsas de Extensão para o ano de 2013.

## 1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

#### 1.1 O PIBEX tem como objetivos:

- a) fomentar o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito do IFRS respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- c) despertar no corpo discente a prática extensionista, incentivando talentos potenciais;
- d) proporcionar ao discente o conhecimento metodológico das ações de extensão por meio da vivência de novas práticas formativas;
- e) desenvolver no discente espírito crítico, participativo e pró-ativo;
- f) permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- g) estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- h) viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas;
- i) estimular ações de extensão vinculadas ao desenvolvimento sustentável e às ações afirmativas.

#### 2 DAS MODALIDADES

- 2.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:
- a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS:
- b) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

#### 3 DO VALOR MENSAL DAS BOLSAS

3.1 Conforme a Resolução CONSUP nº 112, de 18 de dezembro de 2012, o valor mensal das Bolsas de Extensão para o ano de 2013 (para ambas as modalidades - BEET e BEES) do PIBEX no IFRS, está assim definido:



- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00.

#### 4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação à Direção/Coordenação de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

#### 5 DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão ser proponentes de ações com bolsas de Extensão os servidores que fazem parte do quadro efetivo do IFRS que não possuam pendências em relatórios parciais e/ou finais de ações.
- 5.2 É obrigatório que o proponente tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado há no máximo 30 (trinta) dias da submissão da proposta (Art. 18 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010, com redação dada pela Instrução Normativa PROEX nº 03, de 18 de janeiro de 2013).

#### 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

- 6.1 São atribuições do coordenador da ação:
- a) submeter a proposta de ação para aprovação da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Câmpus;
- b) executar a seleção dos bolsistas, desde a ampla divulgação do edital na instituição até a conclusão do processo;
- c) planejar, supervisionar e orientar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- d) manter documentadas as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração de relatórios;
- e) apresentar à CGAE o relatório final através de sistema informatizado adotado pelo IFRS, para que a Comissão possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;
- f) controlar a frequência e a participação dos discentes, através de formulário específico;
- g) ajudar a elaborar o plano de trabalho do bolsista;
- h) solicitar ao Diretor/Coordenador de Extensão o desligamento de bolsistas;
- i) participar em evento de extensão ou evento integrado com a pesquisa no seu Câmpus, com a apresentação do trabalho e seus resultados;
- j) fazer referência a sua condição de coordenador de ação de extensão nas publicações e trabalhos apresentados;



- k) criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- l) cumprir outras exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos;
- m) apresentar recurso das decisões da CGAE à esta comissão, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.

## 7 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas deverão ser elaboradas pelo coordenador diretamente no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em <a href="http://sigprojl.mec.gov.br">http://sigprojl.mec.gov.br</a>, conforme Instrução Normativa PROEX nº 02, de 3 de novembro de 2010.
- 7.2 Deverão ser apresentadas nas modalidades Programa ou Projeto, conforme Art. 1º da Resolução CONSUP nº 113, de 18 de dezembro de 2012.
- 7.3 O plano de trabalho do bolsista deverá ser preenchido no item "4.7 Bolsa de Extensão" do SiEX/SIGProj.
- 7.4 Uma via impressa da proposta enviada, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser protocolada no Câmpus de lotação do servidor.

#### **8 DO CRONOGRAMA**

- 8.1 Em cada Câmpus a CGAE deverá definir e publicar os prazos para as etapas especificadas no cronograma abaixo através de Memorando emitido pelo Diretor-Geral do Câmpus.
- 8.2 Cronograma:

Etapas	Prazo	Responsável
1. Publicação do Edital de Bolsas 2013	18.01.2013	PROEX
2. Submissão de recursos quanto ao edital	Até 23.01.2013	PROEX
3. Período para submissão das propostas	A ser definido pelo Câmpus	CGAE
4. Divulgação do resultado parcial das propostas selecionadas	A ser definido pelo Câmpus	CGAE
5. Submissão de recursos	A ser definido pelo Câmpus	CGAE
6. Divulgação do resultado final das propostas selecionadas	A ser definido pelo Câmpus	CGAE
7. Publicação de edital em cada Câmpus para seleção de bolsistas	A ser definido pelo Câmpus	CGAE
8. Período para seleção dos bolsistas	A ser definido pelo Câmpus	CGAE



9. Divulgação dos bolsistas selecionados	A ser definido pelo Câmpus	CGAE
10. Submissão de recursos	A ser definido pelo Câmpus	CGAE
11. Homologação final do resultado da seleção de bols istas através de edital de cada Câmpus	Até 30.04.2013	CGAE
12. Homologação final (propostas e bolsistas selecionados)	Maio/2013	PROEX

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as exigências deste edital.
- 9.2 A análise do mérito das propostas será realizada pela CGAE, em duas etapas:
- a) Avaliação das propostas: a CGAE realiza a análise das propostas com a atribuição de pontuação, conforme Anexo I, e a classificação para a concessão das bolsas;
- b) Período de reformulação: após a definição da concessão das bolsas, os proponentes poderão reformular, pe lo sistema informatizado, as ações contempladas conforme parecer da CGAE.
- 9.3 A pontuação para cada critério será proposta pela CGAE do Câmpus, respeitado o peso de cada categoria.
- 9.4 Caberá à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância, apreciar os recursos que por ventura sejam apresentados com respeito às análises de mérito realizadas pela CGAE.
- 9.5 A concessão de bolsas de extensão fica condicionada:
- a) À aprovação da proposta pela CGAE, conforme processo de avaliação constante no item 9.2;
- b) Ao atingimento da nota mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos conforme o Anexo I deste Edital;
- c) À classificação de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis.
- 9.6 A CGAE deverá realizar o fracionamento do total de recursos reservados para as duas modalidades de bolsas (BEES ou BEET), com base na pontuação atribuída e no percentual de matrículas no Câmpus em cada modalidade.
- 9.7 Caso haja sobras de recursos numa modalidade, a CGAE poderá remanejar recursos desta modalidade para outra a fim de atender as propostas classificadas.

#### 10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

- 10.1 O acompanhamento da execução das ações será realizada pela CGAE com base nos relatórios dos bolsistas e dos coordenadores das propostas.
- 10.2 O Relatório Final deverá ser preenchido no SiEX/SIGProj e enviado, no máximo, em 10 (dez) dias úteis do encerramento da ação.
- 10.3 Uma via impressa do relatório enviado, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue no



Departamento/Coordenadoria de Extensão, que ficará responsável por anexar à proposta que o originou.

#### 11 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

11.1 O atendimento referente ao Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, se dará por meio de solicitações enviadas através da ferramenta "Correio Eletrônico" do SIGProj ou do e-mail <u>siex@ifrs.edu.br</u>, observando as disposições da Instrução Normativa PROEX nº 01, de 10 de setembro de 2012.

#### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As propostas submetidas poderão ser canceladas, mesmo que tenham sido recomendadas, desde que o proponente apresente uma solicitação formal ou por conveniência administrativa, devidamente justificada.
- 12.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 12.3 O funcionamento da CGAE está regulamentado através da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010.
- 12.4 Toda proposta de ação de Extensão que envolva celebração de convênio, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação da Procuradoria Federal do IFRS (Art. 16 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).
- 12.5 Toda proposta de ação de Extensão que envolva recursos financeiros, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação do Departamento de Administração e Planejamento do respectivo Câmpus (Art. 17 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).
- 12.6 A aprovação das propostas pela CGAE deverá levar em consideração o planejamento do Câmpus realizado no ano imediatamente anterior quanto à disponibilidade de recursos para as referidas ações.
- 12.7 A CGAE de cada Câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 12.8 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.
- 12.9 A Pró-reitoria de Extensão do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital.
- 12.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.11 Os resultados obtidos pelas ações de Extensão apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX da seguinte forma "Apoio: IFRS".



- 12.12 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 12.13 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) dos Câmpus.

Bento Gonçalves (RS), 18 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.

#### EDITAL PROEX Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 01/2013 – PROFESSOR – (CURSOS TÉCNICOS)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 01/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Sertão do IFRS.

Curso	Vaga s	Disciplina(s) Candidato (a		Classificação
	01	Inglês Técnico II	Ivete Scariot*	1°
	01	Inglês Técnico III	Ivete Scariot*	1°
	01	Aplicativos Computacionais II	Émerson Rogério de Oliveira Jr	1°
01 Aplicativos Computacionais III		Não houve cand		
Técnico em	01	Redes de Computadores I	Marcos Antonio de 1º	
Manutenção e Suporte em	01	Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware I		
Informática	01	Ética e Legislação	Fábi o Roberto Krzysczak	1°
	01	Sistemas Operacionais I	Émerson Rogério de Oliveira Jr	1°
	01	Fundamentos de Tecnologia da Informação	Lis Ângela De Bortoli	1°
	01	Redes de Computadores II	Não houve cand	idato inscrito
	01	Instalação, Configuração e	Marcos Antonio de	1°



		Manutenção de Hardware II	Oliveira		
			Ana Sara Castaman	<b>1</b> °	
	01	Relações Interpessoais	Natália Sartori	2° (suplente)	
		5	Denise de Oliveira	3° (suplente)	
	01	Fundamentos de Economia	Oscar Bertoglio	1°	
	01	Co mércio Eletrônico  Marcos Antonio Oliveira		1°	
		Matemática Comercial e	Oscar Bertoglio	1°	
	01	Financeira	Elói da Rosa Soares	2° (suplente)	
			Raquel Breitenbach	1°	
		Projeto Integrador II:	Oscar Bertoglio	2° (suplente)	
Técnico em	01	Pesquisa e Estudo de	Denise de Oliveira	3° (suplente)	
Co mérc io	01	Mercado	Deiva Claudia		
		1.1010.005	Rodiguero Bolzoni	4° (suplente)	
	01	Noções de Contabilidade	Patrícia Kisner	1°	
	- 01	1 to ço es de contas made	Natália Sartori	1°	
			Deiva Claudia		
	01	Marketing e Vendas	Rodiguero Bolzoni	2° (suplente)	
			Denise de Oliveira	3° (suplente)	
		Projeto Integrador III:	Raquel Breitenbach	3° (suplente) 1° 2°	
		Organização de empresas,	Oscar Bertoglio	<b>2</b> °	
	02	desenvolvimento de	Elói da Rosa Soares	3° (suplente)	
		produtos e comercialização.	Denise de Oliveira	4° (suplente)	
			José Carlos Ribeiro		
	01	Topografia	Guimarães	<b>1</b> °	
			Gladomir Arnold	2° (suplente)	
			Harvey da Silva	20 (14-)	
			Ramos	3° (suplente)	
			André Bisognin	1°	
	01		José Carlos Ribeiro	2° (suplente)	
		Construções Rurais	Guimarães	2 (suplente)	
			Harvey da Silva	3° (suplente)	
			Ramos		
			Nice Livio Borsoi	<b>1</b> °	
	01	Propagação de Plantas	Alcindo Neckel	2° (suplente)	
		110 pagagao do 1 milias	Harvey da Silva	3° (suplente)	
Técnico em			Ramos		
Agropecuária	01	Piscicultura	Juliana dos Santos	<u>1°</u>	
	6.1		Anderson Nunes	1°	
	01	Apicultura	Harvey da Silva	2° (suplente)	
			Ramos	· • /	
	01	Suinocultura	Francieli de	<b>1</b> °	
			Oliwira	1°	
			David Peres da Rosa	1~	
	01	Maganização A arresto	José Carlos Ribeiro	2° (suplente)	
	01	Mecanização Agrícola	Guimarães	<u> </u>	
			Harvey da Silva	3° (suplente)	
			Ramos Eidi Alfredo Denti	1°	
	01	Olericu ltura			
1	01	Olefficultura	Harvey da Silva Ramos	2° (suplente)	
	l		Namos	2 (suplente)	



			Oscar Bertoglio	<b>1</b> °	
	01	Associativismo	Harvey da Silva	2° (suplente)	
			Ramos	2 (suprente)	
			Kenia Michele de	<b>1</b> °	
	01	Paisagismo	Quadros		
			Harvey da Silva Ramos	2° (suplente)	
			Márcio Luis Vieira	1°	
			José Carlos Ribeiro	1	
	01	Imigação	Guimarães	2° (suplente)	
	01	Irrigação			
			Harvey da Silva Ramos	3° (suplente)	
			Francieli de		
	01	Avicultura	Oliveira	<b>1</b> °	
	01	Bovinocultura de Corte	Não houve candida	tos classificados	
			Har vey da Silva		
01	01	Culturas Anuais	Ramos	<b>1</b> °	
			Raquel Breitenbach	1°	
	01	Extensão Rural	Alcindo Neckel	2° (suplente)	
	01	Extensão Ruiai	Harvey da Silva	3° (suplente)	
			Ramos	5 (suplente)	
			Nice Lívio Borsoi	1°	
	01	Fruticultura	Harvey da Silva	2° (suplente)	
			Ramos	2 (suplente)	
			Kenia Michele de	<b>1</b> °	
	01	Silvicultura	Quadros	-	
	01	Silvicalitata	Silvicultura	Harvey da Silva	2° (suplente)
			Ramos	. 1	
			Ana Paula Romio	<b>1</b> °	
	01	Produção Agroindustrial	Harvey da Silva	2° (suplente)	
		Ramos	2 (supleme)		

<sup>\*</sup> Só possui disponibilidade para 40 horas.

Bento Gonçalves (RS), 21 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



#### EDITAL Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

## EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

#### 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

#### 1.2 - Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Re quisitos/ Es colaridade	Carga horária semanal
15	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a freqüência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Ser servidor do IFRS, ativo ou inativo, ou professor contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, em exercício no IFRS, com formação exigida de acordo com o disposto no item 1.1.1.	Até 16 horas semanais conforme item 9 deste edital.



1.1.1 – As vagas estão distribuídas pelos cursos do Câmpus Erechim do IFRS, da seguinte forma:

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
	2	Controle e Processos Industriais	Manhã	70 horas	Engenharia Mecânica / Engenharia Industrial / Tecnologia em Eletro mecânica
Ajustador Mecânico	1	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20 horas	Superior em Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais / Licenciatura e Formação Pedagógica / Formação Superior ou Técnica com experiência na área do curso
A	3	Produção Cultural e Design	Manhã	46 horas	Tecnologia em Confecção Têxtil / Produção do Vestuário / Design de Moda / Tecnólogo de Moda e Estilo
Artesão em Bordado a Mão	1	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20 horas	Superior em Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais / Licenciatura e Formação Pedagógica / Formação Superior ou Técnica com experiência na área do curso
	3	Operador de Computador	Manhã	46 horas	Superior em Ciência da Computação ou Informática
Operador de Computador	1	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20 horas	Superior em Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais / Licenciatura e Formação Pedagógica / Formação Superior ou Técnica com experiência na área do curso
Promotor de Vendas	3	Gestão e Negócios	Manhã	46 horas	Superior em Administração / Superior em Ciências Contábeis / Superior em Economia
	1	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20 horas	Superior em Pedagogia, Psicologia ou Ciências Sociais / Licenciatura e Formação Pedagógica / Formação Superior ou Técnica com experiência na área do curso

- 1.2 A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária das disciplinas dos cursos;
- 1.3 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

#### 2-DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



- 2.1 Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS ou contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, em exercício no IFRS:
- 2.2 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.3 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.4 Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1.1);
- 2.5 Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.9 O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;
- 2.10 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 22 a 24 de janeiro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Pesquisa e Extensão Horário: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00	Endereço: Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim fone: (54) 3321 7500

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de
- a. análise do Currículo Lattes (peso 5,0) e
- b. entrevista (peso 5,0);
- 4.3 Da análise do Currículo:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos
- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos



- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos
- 4.2.1.2 Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 10 (dez) pontos
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso até o limite de 4 cursos certificados
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 5 cursos certificados
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso até o limite de 10 cursos certificados
- 4.2.1.3 Atividades docentes: até 50 (cinquenta) pontos
- a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos
- I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos 2 pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 18 (dezoito) pontos 1,8 pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 15 (quinze) pontos 1,5 pontos por semestre;
- IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 13 (treze) pontos 1,3 pontos por semestre;
- V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos 1 ponto por semestre;
- VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 7 (sete) pontos 0,7 ponto por semestre;
- VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico Ensino Médio: 5 (cinco) pontos 0,5 ponto por semestre;
- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

#### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



- 5.1 A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de 25 a 26 de janeiro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada no período de 28 a 29 de janeiro de 2013;
- 5.4 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.5 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

XVII. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;

XVIII. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;

XIX. Não comparecer à entrevista.

XX. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

#### 6 – DO RESULTADO

- 6.1 As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em 31 de janeiro de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 01 de fevereiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;
- 7.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

9.1-A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;



- 9.2 O servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, até o limite de 16 horas semanais;
- 9.3 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos do IFRS (caso de servidores inativos ou contratados segundo a Lei nº 8.745/93), ficará limitada a 16 horas semanais;
- 9.4 O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto;
- 9.5 As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.6 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 9.7 Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II:
- 9.8 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.9 O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração do afastamento;
- 9.10 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.3 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;
- 10.4 No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;



10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 21 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



#### EDITAL Nº 14/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
CPF:	RG:			
Data de nascimento: / /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )			
Endereço residencial:	Sexo. Feriminio ( ) Mascumio ( )			
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )			
· /	Telefone ceruiar. ( )			
E-mail pessoal:  2. DADOS PROFISSIONAIS				
Câmpus de lotação/atuação:				
Unidade ou Setor de vinculação:				
Função/cargo na Instituição:				
N° de matrícula SIAPE:				
Telefone institucional: ( )				
E-mail institucional:				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO				
Câmpus:				
Professor do(s) Curso(s):				
Disciplina(s):				
A FORMAÇÃO ACARÉMICA				
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
( ) Formação Técnica	Area:			
( ) Graduação	Área:			
( ) Pós-graduação	Årea:			
T 1.	Date: / /			
Local:	Data:/			
Assinatura:				
Abbiliatur.	<del></del>			
COMPROMANTE DE INCODIÇÃO	77 1 111			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – V				
Candidato(a):				
inscrito para a doisa de Professor no(s) Cu	urs o(s) :			
Disciplina(s):				
Câmnus:				
Recepida em: / / Por:	Câmpus:			
100000000000000000000000000000000000000				



#### EDITAL Nº 14/2013 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA			
Eu,, CPF:, declaro			
Eu,			
PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no			
cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por			
meio do Edital nº 14/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária			
regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas			
no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.			
I and a data.			
Local e data:			
Assinatura do candidato:			
Assinatura do Candidato.			
Nome por extenso:			
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO			
5			
Declaro estar ciente que o servidor,			
SIAPE n°, ocupante do cargo de,			
lotado no(a), foi selecionado como bolsista para			
exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as			
atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação			
de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das			
atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº			
04/2012.			
Local e data:			
Description 1/Ole-6, Level 1/44.			
Responsável/Chefe Imediato:			
Assinatura e carimbo:			
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.			
Local e data:,			
Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:			
Assinatura e carimbo:			



#### EDITAL Nº 14/2013 ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_, CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_,

SIAPE nº: declaro ter ciência das informações contidas no Edita
nº 14/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de
PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido
comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:
I - Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado
respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de
março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite
da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;
II - Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fu
selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
III - Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ac
PRONATEC.
A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n
04/2012 e em Lei competente.
Local e data:, de de
Nome do bolsista:
Assinatura do bolsista:



#### EDITAL Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

#### 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.5 – A presente seleção é realizada para a Reitoria do IFRS, da seguinte forma:

Vaga s	Encargos/ Atribuições	Descrição das atividades	Re quisitos/ Es colaridade	Carga horária semanal
CR*	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Prestar apoio nas Atividades de Secretaria relacionadas a Bolsa-Formação do PRONATEC	Possuir ensino médio completo.	20 horas

<sup>\*</sup>CR = Cadastro Reserva

- 1.2 A remuneração será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;
- 1.3 No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.
- 1.4 A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);



- 2.4 Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.5 Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;
- 2.6 Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.7 Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.8 Entregar Currículo Lattes (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de inscrições: de 23 a 28 de janeiro de 2013.
- 3.2 Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria – IFRS	Setor do Pronatec (sala 601) Horário: das 8h às 14h (em dias úteis)	Rua General Osório, 348, 6° andar Centro – Bento Gonçalves – RS. Fone: (54) 3449-3360

3.3 - 'E de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será constituído de:
- c. análise do Currículo Lattes (peso 5,0) e
- d. entrevista (peso 5,0);
- 4.2 Da análise do Currículo:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas** e **Administrativas:**
- 4.2.1.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos.
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos.
- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos.



- 4.2.1.2 Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 30 (trinta) pontos.
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 10 (dez) pontos por curso.
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 4 (quatro) pontos por curso.
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 2 (dois) pontos por curso.
- 4.2.1.3 Atividades administrativas: até 30 (trinta) pontos.
- I. Experiência em atividades de secretaria em instituição pública: 5 (cinco) pontos por ano.
- II. Experiência em atividades de secretaria em demais instituições: 3 (três) pontos por ano
- III. Participação em comissões e conselhos: 2 (dois) pontos por comissão ou conselho.
- 4.3 Da entrevista:
- 4.3.1 Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na entrevista, em seguida, maior nota na análise do *Currículo Lattes*, e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

#### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A entrevista será realizada por comissão específica, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, pela Reitora do IFRS;
- 5.2 A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de 29 a 30 de janeiro de 2013;
- 5.3 A entrevista será realizada no dia 31 de janeiro de 2013;
- 5.4 A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.5 O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- XXI. Não preencher os requisitos constantes neste edital;
- XXII. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- XXIII. Não comparecer à entrevista.
- XXIV. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

#### 6 – DO RESULTADO

6.1 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos,



juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 04 de fevereiro de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

#### 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 05 de fevereiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 7.2 Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis:
- 7.3 O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

#### 8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

#### 9 – DOS BOLSISTAS

- 9.1 No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;
- 9.2 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Reitoria; ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;
- 9.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto;
- 9.4 As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.5 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II, e, se servidor de alguma rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.
- 9.6 Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros Pessoa Física).

#### 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;
- 10.2 Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada através de portaria.

Bento Gonçalves (RS), 22 de janeiro de 2013.

Viviane Silva Ramos, Pró-reitora de Extensão, Portaria IFRS nº 627/2011.



#### EDITAL Nº 15/2013 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
CPF: RG:					
Data de nascimento: / /	Sexo: F ( ) M ( )				
Endereço residencial:	•				
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )				
E-mail pessoal:					
2. DADOS PROFISSIONAIS					
Nome da Instituição:					
É órgão público? ( ) sim ( ) não					
Cargo que ocupa na Instituição:					
Endereço profissional:					
	-mail institucional:				
Cargo ou função:					
Carga horária semanal: h/s T	urno(s) de trabalho:				
( NACONICÃO NO CARCO	)Manhã ( )Tarde ( )Noite				
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO					
Câmpus:	às atividades acadêmicas e				
( ) Orientador ( ) Apoio administrat					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	livas				
	rea:				
	ilicu.				
T1	Data				
Local:	Data:/				
Assinatura:					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –	- Via do candidato – <b>Edital 15/2013</b>				
•					
Candidato(a):					
Inscrito para a bolsa de					
Câmpus:	Recebida em://				
Por:					



#### EDITAL Nº 15/2013 ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			
CPF:	, declaro te	er ciência das info	rmações contidas no Edital
nº 15/2013 e das obriga	ações inerentes	à qualidade d	e bolsista, na função de
		, no âmbito	o da Bolsa-Formação do
PRONATEC, e nesse sentio	do, comprometo	-me a respeitar as	seguintes cláusulas:
I – Cumprir a carga horária	semanal estabe	lecida para a fun	ção na qual fui selecionado,
sob pena de suspensão da b	olsa ou desligan	nento do Program	a;
II – Desempenhar satisfato	riamente as ativ	idades da função	, sob pena de suspensão ou
desligamento do Program	na, consoante c	om as normas	definidas pela Resolução
CD/FNDE n° 04/2012;			
III - Permanecer no desem	penho das ativid	lades estabelecida	as para a função na qual fui
selecionado, durante o per	íodo de vigência	a da mesma, sob	pena de ficar impedido de
participar de novo processo	de seleção no â	mbito do PRONA	ATEC.
A inobservância do	s requisitos cita	dos acima e/ou a	prática de qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(	ao) no cancelar	nento da bolsa, c	com a restituição integral e
imediata dos recursos, de ac	cordo com as no	ormas definidas p	ela Resolução CD/FNDE nº
04/2012 e em Lei competer	nte.		
Local e data:		, de	de
Nome do bolsista:			
Assinatura do bolsista:			



#### EDITAL PROEX Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 08/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 08/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para a Reitoria do IFRS.

Vagas	Encargos/ Atribuições	Candidato (a)	Classificação
CR*	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Nicolai Duarte Arrieta	1°

Bento Gonçalves (RS), 23 de janeiro de 2013.



#### EDITAL PROEX Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 04/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 04/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

Vagas	Câmpus	Local da oferta do Curso	Candidato(a)	Classificação
02	Panta Canaalyas	Panta Canaalyas	Daniela Tremarin	1º
02	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Paula Zonatto	2°

Bento Gonçalves (RS), 23 de janeiro de 2013.



#### EDITAL PROEX Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 09/2013 - SUPERVISOR - (CURSOS FIC)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 09/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

Vagas	Câmpus	Local da oferta do Curso	Curso FIC	Candidato(a)	Classificação	
			Programador Web	Rafael Tochetto Dariva	1°	
	Bento		Montagem e	Camila Suzin	2° (suplente)	
01	01 Gonçalves Vacaria		Manutenção de Computadores	Naira Girotto	3° (suplente)	
				Jacson Barbosa Jorges	1°	
01 Bento Gonçalves	Vacaria	Agricultor Familiar	Fernando Cechinato Maciel	2° (suplente)		
		Operador de Máquinas	Micheli Rigoll Borges de	2º (suplente)		
		e Implementos	Oliveira	3° (suplente)		
			Agrícolas	Valéria Nogueira de Souza	4° (suplente)	
				Priscylla Ferraz Câmara	5° (suplente)	
				Monteiro	3 (suprente)	

Bento Gonçalves (RS), 24 de janeiro de 2013.



#### EDITAL PROEX Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 10/2013 – SUPERVISOR – (CURSOS FIC)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 10/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

Vagas	Câmpus	Local da oferta do Curso	Curso FIC	Candidato(a)	Classificação
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Libras Básico	Não houve candidatos inscritos	

Bento Gonçalves (RS), 30 de janeiro de 2013.



#### EDITAL PROEX N° 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC EDITAL Nº 14/2013 – PROFESSOR – (CURSOS FIC)

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 14/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Erechim do IFRS.

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
	2	Controle e Processos	Luciano Aparecido Kempski	1°
Ajustador	2	Industriais	José Antonio Sala	<b>2</b> °
Mecânico	1	Orientação Profissional e Cidadania	Josiele Sfredo Michelin	<b>1</b> °
			Keila Marina Nicchelle	1°
	3	Produção Cultural e	Rosiane Serrano	<b>2</b> °
Artesão em	3	Design	Raquel de Campos	3°
Bordado a Mão			Fernanda Caumo Theisen	4° (suplente)
	1	Orientação Profissional e	Sonia Maria Tonial	<b>1</b> °
		Cidadania	Luciana M. B. Pavan	2° (suplente)
	3	Operador de Computador	Dário Lissandro Beutler	<b>1</b> °
Operador de			André Luciano Ciotta	<b>2</b> °
Computador			Vinícius Michelin	<b>3</b> °
Computation	1	Orientação Profissional e Cidadania	Fernanda Zatti	<b>1</b> °
	3	Gestão e Negócios	Luciana M.B. Pavan	<b>1</b> °
Pro motor de Vendas			De ise Marini	<b>2</b> °
			Arnaldo Moscato dos Santos	<b>3</b> °
			Sandro Luis Moresco Martins	4° (suplente)
			Gilberto Sanzovo	5° (suplente)
	1	Orientação Profissional e	Luciana M.B. Pavan	1°
		Cidadania	Clarisse Hammes Perinazzo	2° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 31 de janeiro de 2013.



#### EDITAL PROPI Nº 001/2013 - FLUXO CONTÍNUO

#### PROJETOS DE PESQUISA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Projetos de Pesquisa**, conforme as orientações abaixo especificadas.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação a serem executados na estrutura multicâmpus do IFRS, tornando-os oficializados institucionalmente.
- 1.2. Estimular servidores pesquisadores produtivos a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.
- 1.4. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade.

### 2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESOUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2013.
- 2.2. Devem ser cadastrados no SiPES/SIGProj, obrigatoriamente, novos projetos de pesquisa que vierem a ser desenvolvidos a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) semestre de 2013.
- 2.3. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado sob-responsabilidade do coordenador diretamente no módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <a href="http://sigproj1.mec.gov.br">http://sigproj1.mec.gov.br</a>, conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) nº 009, 010, 011 (capítulo I) e 012/2012.
  - 2.3.1. Na elaboração do projeto de pesquisa, é obrigatório o preenchimento dos "Recursos Financeiros" envolvidos na proposta.
  - 2.3.2. Os dados referentes aos recursos financeiros envolvidos na proposta não serão analisados, servindo apenas para o levantamento estatístico do custo para manutenção dos projetos.



- 2.4. A análise dos projetos de pesquisa será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), considerando as Instruções Normativas PROPI/IFRS nº 008/2011 e 011/2012, capítulo I.
- 2.5. Para fins de comprovação da carga horária relacionada às atividades de pesquisa, a serem alocadas no Plano de Trabalho Docente, o pesquisador deverá submeter o seu projeto de pesquisa conforme os prazos estipulados pela CAGPPI do câmpus de origem da proposta.
- 2.6. A CAGPPI deverá, após análise dos projetos de pesquisa, informar o Diretor de Ensino do câmpus, mediante memorando, o nome dos docentes que tiveram seus projetos aprovados, a fim de comprovar a carga horária de atividades de pesquisa citadas Plano de Trabalho Docente.

### 3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 3.1. Ser servidor com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor.
- 3.2. Pertencer a grupos de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 3.3. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq a no máximo 30 dias da data de submissão do projeto a este edital.
- 3.4. Não poderá repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s) voluntário(s).
- 3.5. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá comunicar à CAGPPI, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro servidor/pesquisador, autorizando-o, desde que a substituição não cause prejuízos ao projeto de pesquisa.
- 3.6. Incluir o nome do aluno voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem participação efetiva do aluno.
- 3.7. Manter em forma de arquivo a documentação do aluno voluntário.
- 3.8. Aos projetos de pesquisa aprovados pela CAGPPI, o pesquisador poderá alocar carga horária em seu Plano de Trabalho Docente, conforme a Resolução nº 082/2011 do Conselho Superior do IFRS.

#### 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 4.1. Deverá estar regularmente matriculado em curso oferecido pelo IFRS, ou Instituições de Ensino parceiras, e possuir bom rendimento acadêmico comprovado através do histórico escolar atualizado.
- 4.2. Demonstrar potencial interesse na condução de trabalhos de desenvolvimento científico/tecnológico e de inovação.



#### 5. COMPROMISSOS DO CÂMPUS

- 5.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.
- 5.2. Toda a documentação relativa ao cadastramento dos projetos de pesquisa a este edital deverá ser mantida pela Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus, em arquivo específico e em ordem, possibilitando a apresentação para a PROPI, sempre que for solicitado, pelo prazo de 05 anos.
- 5.3. Auxiliar, em nível de câmpus, os usuários do sistema SiPES/SIGProj.
- 5.4. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores/pesquisadores às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas aos treinamentos e à execução dos projetos de pesquisa e inovação cadastrados.
- 5.5. Oferecer a infraestrutura mínima de custeio e pedagógica, compatível com as necessidades para a execução do projeto de pesquisa aprovado pela CAGPPI, a ser executado.

#### 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 6.1. O coordenador do projeto de pesquisa deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) seu(s) aluno(s) voluntário(s).
- 6.2. Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 011/2012, capítulo I.
- 6.3. A avaliação final dos projetos de pesquisa e inovação será feita em função dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 011/2012, capítulo I.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPIs dos câmpus.
- 7.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do câmpus de origem da proposta.

Júlio Xandro Heck Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação IFRS



#### EDITAL PROPI Nº 002/2013 - FLUXO CONTÍNUO

### PROJETOS DE PESQUISA CONTEMPLADOS POR AGÊNCIAS EXTERNAS DE FOMENTO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Projetos de Pesquisa contemplados por agências externas de fomento**, conforme as orientações abaixo especificadas.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação a serem executados na estrutura multicâmpus do IFRS, tornando-os oficializados institucionalmente.
- 1.2. Estimular servidores pesquisadores produtivos a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.
- 1.4. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade.

#### 2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E CADASTRAMENTO DO PROJETO DE PESOUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2013**.
- 2.2. Devem ser cadastrados no SiPES/SIGProj, obrigatoriamente, todos projetos de pesquisa contemplados por agências externas de fomento que vierem a ser desenvolvidos a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) semestre de 2013.
- 2.3. O cadastramento do projeto de pesquisa deverá ser realizado sob-responsabilidade do coordenador diretamente no módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <a href="http://sigproj1.mec.gov.br">http://sigproj1.mec.gov.br</a>, conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) nº 009, 010, 011 (capítulo II) e 012/2012.
- 2.4. Para fins de comprovação da carga horária relacionada às atividades de pesquisa, a serem alocadas no Plano de Trabalho Docente, a CAGPPI do câmpus de origem do projeto analisará o mesmo conforme os prazos estipulados para o câmpus.
- 2.5. A CAGPPI deverá informar o Diretor de Ensino do câmpus, mediante memorando, o nome dos docentes que tiveram seus projetos de pesquisa institucionalizados, a fim de comprovar a carga horária de atividades de pesquisa e inovação citadas Plano de Trabalho Docente.



### 3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 3.1. Ser servidor com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor.
- Deverá pertencer a grupos de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.3. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq a no máximo 30 dias da data do cadastramento do projeto a este edital.
- 3.4. Não poderá repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s) voluntário(s).
- 3.5. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá atender as normas da agência externa de fomento à pesquisa e comunicar à CAGPPI.
- 3.6. Deverá incluir o nome do aluno voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem participação efetiva do aluno.
- 3.7. Manter em forma de arquivo a documentação do aluno voluntário.
- 3.8. Aos projetos de pesquisa aprovados pela agência externa de fomento à pesquisa e cadastrados no módulo SiPES/SIGProj, o pesquisador poderá alocar carga horária em seu Plano de Trabalho Docente, conforme a Resolução nº 082/2011 do Conselho Superior do IFRS.

#### 4. COMPROMISSOS DO CÂMPUS

- 4.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.
- 4.2. Toda a documentação relativa ao cadastramento dos projetos de pesquisa a este edital deverá ser mantida pela Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus, em arquivo específico e em ordem, possibilitando a apresentação para a PROPI, sempre que for solicitado, pelo prazo de 05 anos.
- 4.3. Auxiliar, em nível de câmpus, os usuários do sistema SiPES/SIGProj.
- 4.4. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores/pesquisadores às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas aos treinamentos e à execução dos projetos de pesquisa e inovação cadastrados.
- 4.5. Oferecer a infraestrutura mínima de custeio e pedagógica, compatível com as necessidades para a execução do projeto de pesquisa aprovado pela CAGPPI, a ser executado.

#### 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 5.1. O coordenador do projeto de pesquisa deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) seu(s) aluno(s) voluntário(s), quando cabível.
- 5.2. Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 011/2012, capítulo II.



5.3. A avaliação final dos projetos de pesquisa e inovação será feita em função dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 011/2012, capítulo II.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPIs dos câmpus.
- 6.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 6.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do câmpus de origem da proposta, em concordância com as normas da agência externa de fomento relacionada ao projeto de pesquisa.

Júlio Xandro Heck Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação IFRS



#### EDITAL PROPI Nº 003/2013 - FLUXO CONTÍNUO

### PROJETOS DE PESQUISA *STRICTO SENSU* DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Projetos de Pesquisa relacionados à qualificação** *stricto sensu* **do servidor em outra Instituição de Ensino Superior**, conforme as orientações abaixo especificadas.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação a serem executados na estrutura multicâmpus do IFRS, tornando-os oficializados institucionalmente.
- 1.2. Estimular servidores pesquisadores produtivos a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.
- 1.4. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade.

#### 2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E CADASTRAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2013**.
- 2.2. Devem ser cadastrados no SiPES/SIGProj, obrigatoriamente, todos os projetos de pesquisa de servidores relacionados à qualificação *stricto sensu* em outra Instituição de Ensino Superior que vierem a ser desenvolvidos, total ou parcialmente, a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) semestre de 2013.
- 2.3. O cadastramento do projeto de pesquisa deverá ser realizado sob-responsabilidade do coordenador diretamente no módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <a href="http://sigproj1.mec.gov.br">http://sigproj1.mec.gov.br</a>, conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) nº 009, 010, 011 (capítulo III) e 012/2012.
- 2.4. Para fins de comprovação da carga horária relacionada às atividades de pesquisa, a serem alocadas no Plano de Trabalho Docente, a CAGPPI do câmpus onde o servidor estiver lotado analisará o projeto conforme os prazos estipulados para o câmpus.
- 2.5. A CAGPPI deverá informar o Diretor de Ensino do câmpus, mediante memorando, o nome dos docentes que tiveram seus projetos de pesquisa institucionalizados, a fim de comprovar a carga horária de atividades de pesquisa e inovação citadas plano de trabalho docente.



2.6. A CAGPPI deverá, após análise dos projetos de pesquisa, informar o Diretor de Ensino do câmpus, mediante memorando, o nome dos docentes que tiveram seus projetos de pesquisa institucionalizados, a fim de comprovar a carga horária de atividades de pesquisa citadas Plano de Trabalho Docente.

### 3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 3.1. Ser servidor com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor.
- Deverá pertencer a grupos de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.3. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq a no máximo 30 dias da data de submissão do projeto a este edital.
- 3.4. Não poderá repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s) voluntário(s).
- 3.5. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá atender as normas do programa de pós-graduação da IES de origem da proposta e comunicar à CAGPPI.
- 3.6. Deverá incluir o nome do aluno voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem participação efetiva do aluno.
- 3.7. Manter em forma de arquivo a documentação do aluno voluntário.
- 3.8. Aos projetos de pesquisa aprovados pela agência externa de fomento à pesquisa e cadastrados no módulo SiPES/SIGProj, o pesquisador poderá alocar carga horária em seu Plano de Trabalho Docente, conforme a Resolução nº 082/2011 do Conselho Superior do IFRS.

#### 4. COMPROMISSOS DO CÂMPUS

- 4.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.
- 4.2. Toda a documentação relativa ao cadastramento dos projetos de pesquisa a este edital deverá ser mantida pela Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus, em arquivo específico e em ordem, possibilitando a apresentação para a PROPI, sempre que for solicitado, pelo prazo de 05 anos.
- 4.3. Auxiliar, em nível de câmpus, os usuários do sistema SiPES/SIGProj.

#### 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

5.1. O coordenador do projeto de pesquisa deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) seu(s) aluno(s) voluntário(s), quando cabível.



- 5.2. Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 011/2012, capítulo III.
- 5.3. A avaliação final dos projetos de pesquisa e inovação será feita em função dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 011/2012, capítulo III.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPIs dos câmpus.
- 6.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 6.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do câmpus de origem da proposta, em concordância com as normas do programa de pós-graduação relacionado ao projeto de pesquisa.

Júlio Xandro Heck Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação IFRS



#### EDITAL PROPI Nº 004/2013 - FLUXO CONTÍNUO

# PROJETOS DE PESQUISA QUE VISAM À GERAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de cadastramento de **Projetos de Pesquisa que visam à geração de novas tecnologias e a proteção da propriedade intelectual**, conforme as orientações abaixo especificadas.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação a serem executados na estrutura multicâmpus do IFRS, tornando-os oficializados institucionalmente.
- 1.2. Estimular servidores pesquisadores produtivos a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.
- 1.4. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade.

# 2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2013**.
- 2.2. Devem ser cadastrados no SiPES/SIGProj, obrigatoriamente, todos os projetos de pesquisa e inovação que visam a geração de novas tecnologias e a proteção da propriedade intelectual com início a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) semestre de 2013.
- 2.3. O projeto de pesquisa e inovação deverá ser elaborado sob-responsabilidade do coordenador conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) nº 009, 010, 011 (capítulo IV) e 012/2012.
  - 2.3.1. Na elaboração do projeto de pesquisa e inovação, é obrigatório o preenchimento dos "Recursos Financeiros" envolvidos na proposta.
  - 2.3.2. Os dados referentes aos recursos financeiros envolvidos na proposta não serão analisados, servindo apenas para levantamento estatístico do custo para manutenção dos projetos.
- 2.4. A análise dos projetos de pesquisa e inovação será realizada conforme as Instruções Normativas PROPI/IFRS nº 008/2011 e 011/2012, capítulo IV.



- 2.5. Para fins de comprovação da carga horária relacionada às atividades de pesquisa e inovação, a serem alocadas no Plano de Trabalho Docente, o pesquisador deverá submeter o seu projeto de pesquisa e inovação conforme os prazos estipulados pela CAGPPI do câmpus de origem da proposta.
- 2.6. O Diretor de Pesquisa e Inovação, ou ocupante de cargo ou função equivalente no câmpus, deverá, após análise dos projetos de pesquisa e inovação, informar o Diretor de Ensino do câmpus, mediante memorando, o nome dos docentes que tiveram seus projetos aprovados, a fim de comprovar a carga horária de atividades de pesquisa e inovação citadas plano de trabalho docente.

# 3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 3.1. Ser servidor com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor.
- Deverá pertencer a grupos de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.3. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq a no máximo 30 dias da data de submissão do projeto a este edital.
- 3.4. Não poderá repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s) voluntário(s).
- 3.5. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá comunicar o Diretor de Pesquisa e Inovação, ou ocupante de cargo ou função equivalente no câmpus, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro servidor/pesquisador, autorizando-o, desde que a substituição não cause prejuízos ao projeto de pesquisa.
- 3.6. Deverá incluir o nome do aluno voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem participação efetiva do aluno.
- 3.7. Manter em forma de arquivo a documentação do aluno voluntário.
- 3.8. Aos projetos de pesquisa e inovação aprovados, o pesquisador poderá alocar carga horária em seu Plano de Trabalho Docente, conforme a Resolução nº 082/2011 do Conselho Superior do IFRS.

### 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 4.1. Deverá estar regularmente matriculado em curso oferecido pelo IFRS, ou Instituições de Ensino parceiras, e possuir bom rendimento acadêmico comprovado através do histórico escolar atualizado.
- 4.2. Demonstrar potencial interesse na condução de trabalhos de desenvolvimento científico/tecnológico e de inovação.



#### 5. COMPROMISSOS DO CÂMPUS

- 5.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.
- 5.2. Toda a documentação relativa ao cadastramento dos projetos de pesquisa e inovação a este edital deverá ser mantida pela Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus, em arquivo específico e em ordem, possibilitando a apresentação para a PROPI, sempre que for solicitado, pelo prazo de 05 anos.
- 5.3. Auxiliar, em nível de câmpus, os usuários do sistema SiPES/SIGProj.
- 5.4. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores/pesquisadores às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades relativas aos treinamentos e à execução dos projetos de pesquisa e inovação cadastrados.
- 5.5. Oferecer a infraestrutura mínima de custeio e pedagógica, compatível com as necessidades para a execução do projeto de pesquisa e inovação aprovado pela CAGPPI, a ser executado.

#### 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 6.1. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deve acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) seu(s) aluno(s) voluntário(s).
- 6.2. Os projetos de pesquisa e inovação deverão ser apresentados em eventos científicos e/ou tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 011/2012, capítulo IV.
- 6.3. A avaliação final dos projetos de pesquisa e inovação será feita em função dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou Tecnológicos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa PROPI nº 011/2012, capítulo IV.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital pelas CAGPPIs dos câmpus.
- 7.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROPI, até cinco dias úteis após a sua publicação.



7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pesquisa e Inovação, ou ocupante de cargo ou função equivalente, e pelo agente de inovação do câmpus de origem da proposta.

Júlio Xandro Heck Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação IFRS



#### EDITAL PROPI Nº 005/2013 - PIBIC-EM/IFRS/CNPq

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o período de submissão de propostas para solicitação de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), destinadas aos estudantes de cursos de nível médio, conforme normas do PIBIC-EM, Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e Instruções Normativas nº 009, 010, 011 e 012/2012 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, nos termos definidos abaixo especificados:

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIC-EM/IFRS/CNPq

- 1.1. Fortalecer o processo de disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- 1.2. Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de ensino médio.

# 2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS

- 2.1. Modalidade: Iniciação Científica Júnior IC Júnior;
- 2.2. Valor da bolsa: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- 2.3. Duração: 12 meses 01/02/2013 até 31/01/2014;
- 2.4. Número de bolsas disponíveis: 26 (vinte e seis) bolsas.

#### 3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	18/01/2013
Período de submissão das propostas na Plataforma SigProj	18/01/13 a 28/02/13
Divulgação das propostas homologadas	01/03/2013
Divulgação <i>preliminar</i> das propostas aprovadas	18/03/2013
Pedidos de reconsideração sobre pontuação do Currículo	18/03/2013
Lattes	(até 10h)
Divulgação das propostas aprovadas – resultado final	19/03/2013
Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa (ver item 11.1)	20/03 a 05/04/2013
Preenchimento do termo de aceite pelo bolsista e envio online ao CNPq	09/04/13 a 30/04/13



Prazo de entrega do relatório parcial	31/08/2013
Prazo de entrega do relatório final	28/02/2014

## 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

- 4.1. Possuir vínculo institucional com o IFRS;
- 4.2. Possuir no mínimo o título de mestre e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 4.3. Ter Currículo Lattes atualizado, com data a partir de dezembro de 2012;
- 4.4. Apresentar produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- 4.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- 4.6. Pertencer a grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 4.7. Incluir o(s) bolsista(s) em grupos(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa;
- 4.8. Ter vínculo ativo no IFRS, bem como não estar afastado ou em processo de afastamento:
- 4.9. Indicar, para bolsista(s), estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os princípios éticos e conflitos de interesse e seguindo os critérios da RN 017/2006 do CNPq;
- 4.9.1. O coordenador poderá indicar estudante de **nível médio** que pertença ao seu respectivo *Câmpus* do IFRS e ou também estudantes de ensino médio de escolas cadastradas no PIBIC-EM junto ao IFRS;
- 4.10. Poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFRS/CNPq;
- 4.11. O pesquisador deverá solicitar a substituição do bolsista que tiver(em) reprovação(ões) em disciplina(s) do curso durante a vigência da bolsa;
- 4.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 4.13. Não poderá repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do pesquisador orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- 4.14. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto;
- 4.15. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 4.16. Participar, quando convocado pela PROPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins:
- 4.17. Orientar os bolsistas nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados;



- 4.18. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica dos resultados parciais e finais, vinculada ao projeto de pesquisa e inovação, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS, juntamente com seu(s) bolsista(s);
- 4.19. Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- 4.20. Manter sob sua guarda a documentação de seu(s) bolsista(s);
- 4.21. Estar em situação regular em relação à gestão de seus projetos e bolsistas, quanto a entrega de relatórios parciais, finais e demais documentos relativos à qualquer projeto em execução e ou já finalizados no IFRS;
- 4.22. Atender às demais normas do programa PIBIC-EM e comunicar quaisquer situações adversas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

#### 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de nível médio do IFRS, ou em outra instituição de ensino médio da rede pública de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação, desde que estejam cadastradas no PIBIC-EM junto ao IFRS:
- 5.2. Estar desvinculado do mercado do trabalho;
- 5.3. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) no curso ao qual está vinculado;
- 5.4. Apresentar histórico escolar;
- 5.5. Possuir Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de novembro de 2012;
- 5.6. Ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto (orientador);
- 5.7. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- 5.8. Entregar, ao coordenador do projeto, os documentos necessários à implementação da bolsa;
- 5.9. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.10. Executar o cronograma de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais:
- 5.11. Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- 5.12. Apresentar a produção científica ou tecnológica, vinculada ao projeto de pesquisa, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS;
- 5.13. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-EM/IFRS/CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.14. Participar de treinamentos promovidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRS, quando convocado;
- 5.15. Informar seus dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) e enviar o termo de aceite ao CNPq, após seu cadastramento pelo coordenador PIBIC-EM/IFRS junto ao CNPq. O termo de aceite será enviado pelo CNPq no e-mail indicado no Currículo *Lattes* do bolsista;



5.16. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

# 6. DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS E DAS RENOVAÇÕES

- 6.1 O pesquisador poderá solicitar cotas de bolsas para, no máximo, 02 (dois) projetos de pesquisa distintos e, no máximo, 06 (seis) bolsas para cada projeto de pesquisa;
- 6.2. Será considerada *renovação* apenas para a(s) bolsa(s) concedida(s) aos projetos de pesquisa no Edital PROPI Nº 002/2012 e 004/2012 PIBIC-EM/IFRS/CNPq, limitada ao máximo de bolsas permitida no presente edital. A solicitação de cota de bolsa adicional à concedida ao projeto de pesquisa nos referidos editais será considerada nova bolsa.
- 6.3. Para as solicitações de *renovação* ou *renovação* mais nova bolsa ao projeto de pesquisa contemplado nos editais do item 6.2., o pesquisador deverá submeter o mesmo projeto de pesquisa enviado nos referidos editais.
- 6.3.1. O pesquisador somente poderá solicitar bolsas *renovação* ou *nova bolsa* se a data de finalização do projeto de pesquisa for igual ou superior a 31/01/2014.
- 6.4. As solicitações de bolsas novas e renovações de cotas de bolsas aos projetos de pesquisa estão condicionadas a inscrição da proposta pelo pesquisador, de acordo com as normas deste edital.

# 7. DA ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 7.1. Compõem a proposta os seguintes documentos, abaixo especificados:

- a. 01 (uma) cópia pdf do Projeto de Pesquisa;
- b. 01 (uma) cópia pdf do Currículo *Lattes/*CNPq do pesquisador, em língua portuguesa e atualizado a partir de dezembro de 2012;
- c. 01 (uma) cópia em pdf da descrição do cargo e 01 (uma) cópia assinada e em pdf da autorização da Direção-Geral do Câmpus para <u>submissão de propostas</u> coordenadas por técnicos administrativos em educação;
- d. 01 (uma) cópia impressa dos comprovantes de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao CEP ou CEUA, conforme necessidade do projeto.
- 7.1.1. Os documentos e informações prestadas são de responsabilidade do pesquisador coordenador da proposta;
- 7.1.2. Não será permitido adicionar documentos à proposta após o envio à Comissão Institucional;
- 7.2. O projeto de pesquisa deverá estar cadastrado módulo SiPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj http://sigproj1.mec.gov.br/);
- 7.2.1. A elaboração de novos projetos de pesquisa deverá ser realizada no módulo SiPes/SIGProj de acordo com os Editais de Fluxo Contínuo PROPI Nº 001, 002, 003 ou 004/2013:
- 7.3. O projeto de iniciação científica deverá ser elaborado no módulo SiPes/SigProj no Edital PROPI Nº 005/2013 PIBIC-EM/IFRS/CNPq;
- 7.3.1. Os pesquisadores que solicitarem a renovação das cotas de bolsa, conforme aludido na Seção 06, também deverão selecionar a opção *renovação* no projeto de



iniciação científica e apresentar justificativa fundamentada, redigida no item "Informações relevantes para avaliação da proposta";

- 7.3.2. Os pesquisadores que solicitarem mais de uma bolsa para o mesmo projeto de pesquisa, deverão submeter *Projetos de Iniciação Científica* distintos para cada bolsista:
- 7.4. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período estabelecido no cronograma (seção 3).

# 8. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A homologação das propostas será realizada pela Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014;
- 8.2. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital;
- 8.3. As propostas homologadas serão avaliadas pela Comissão Institucional, sendo facultada à Comissão Externa a avaliação, caso entendam ser necessário;
- 8.4. O processo de seleção para provimento das bolsas elencadas no item 2.3. adotará os seguintes procedimentos:

#### 8.4.1. Para análise do mérito do pesquisador:

- 8.4.1.1. Titulação do pesquisador (conforme *Formulário de Avaliação do Pesquisador Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação* Anexo III). A pontuação da titulação do pesquisador não será somada à pontuação do Currículo *Lattes*:
- 8.4.1.2. Na etapa de análise do Currículo *Lattes* do pesquisador será avaliada a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa, registrada no Currículo *Lattes* a partir de janeiro de 2008, e pontuado conforme descrito no *Formulário de Avaliação do Pesquisador Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação* (Anexo III);
- 8.4.1.3. A pontuação obtida pelo pesquisador no Currículo *Lattes* será distribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) para que possa ser inserida na fórmula de cálculo da nota final. Receberá nota 100 (cem) o pesquisador que apresentar a maior nota absoluta no Currículo *Lattes* e os demais terão a notas calculadas em relação a esse.
- 8.5. Para as solicitações de *renovação* de cota de bolsa aos projetos de pesquisa contemplados nos editais citados no item 6.2., a concessão estará condicionada a análise do parecer emitido pela Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2012/2013 sobre o relatório parcial do(s) bolsista(s) e análise da justificativa da necessidade de renovação apresentada no projeto de iniciação científica;
- 8.5.1. Para renovação será considerada o número de cotas alocadas ao projeto de pesquisa nos editais citados no item 6.2. e respeitados o número máximo de cotas para cada projeto de pesquisa, conforme normas do presente edital;



8.5.2. A solicitação de cota de bolsa adicional à concedida nos editais citados no item 6.2., será considerada como pedido de nova bolsa e a proposta será avaliada conforme item 8.4, para posterior cálculo da nota final e classificação.

# 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. A Comissão Institucional fará a classificação em ordem decrescente baseada na nota final de cada proposta, para àquelas que solicitarem novas cotas de bolsa aos projetos de pesquisa.
- 9.1.2. As propostas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta), conforme aludido no item 8.4.1.3, não serão classificadas e não terão cotas de bolsas concedidas aos projetos de pesquisa.
- 9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a de autoria do pesquisador que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.
- 9.3. Para as renovações será reservado parcela de até 50% das cotas de bolsas e a concessão será realizada observando-se o disposto no item 8.5;
- 9.3.1. Somente serão concedidas bolsas para pedidos de renovação aos projetos que estejam em situação regular quanto à entrega e aprovação dos relatórios parciais de atividades do(s) bolsista(s) relacionado(s) ao Edital PROPI Nº 002/2012 e 004/2012 PIBIC-EM/IFRS/CNPq e o aceite da justificativa pela Comissão Institucional.
- 9.3.2. Para os projetos de pesquisa que solicitarem bolsas *renovação* e não forem contemplados nesta classificação, as solicitações de bolsas serão classificadas juntamente com as solicitações de novas cotas, obedecendo à nova classificação.
- 9.4. Considerando-se a classificação final aludida no item 9.1, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade. Depois de feita a primeira distribuição, caso tenha(m) sobrado bolsa(s), far-se-á a redistribuição desta(s), observando-se a classificação e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador para seu projeto de pesquisa e o número máximo de bolsas permitido a cada projeto.

# 10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Caberá pedido de reconsideração somente à pontuação do Currículo Lattes;
- 10.2. O pesquisador deverá encaminhar o pedido de reconsideração conforme os prazos estipulados no cronograma (seção 03);
- 10.3. Os pedidos de reconsideração, contendo justificativa fundamentada, deverão ser encaminhados pelo pesquisador coordenador da proposta exclusivamente para o e-mail pibic-em2013@ifrs.edu.br;



- 10.3.1. Não serão apreciados pedidos de reconsideração sem justificativa ou enviados para e-mail distinto do citado no item 10.3.
- 10.4. A Comissão Institucional não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com a Comissão Institucional quanto ao recebimento do seu pedido de reconsideração.

## 11. DA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 11.1. Após a divulgação dos resultados finais, o pesquisador deverá indicar os bolsistas para o número de cotas de bolsas contempladas, conforme prazo estipulado no cronograma deste edital (seção 03).
- 11.1.1. O pesquisador deverá enviar, por e-mail, cópia assinada do *Formulário de Indicação do Bolsista* para a Diretoria de Pesquisa do IFRS (<u>dirpesq@ ifrs.edu.br</u>), com cópia para o presidente da Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014 (<u>pibic-em2013@ ifrs.edu.br</u>) e cópia para o(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação do câmpus.
- 11.2. Para implementação da bolsa, após a divulgação do resultado final, o coordenador da proposta deverá solicitar, e manter sob a sua guarda, os seguintes documentos aos estudantes indicados para as bolsas:
  - a. Cópia da Cédula de Identidade;
  - b. Cópia do CPF;
  - c. Histórico Escolar, ao final de cada semestre letivo do curso do estudante durante a vigência da bolsa;
  - d. Comprovante de matrícula do semestre vigente e início de cada semestre letivo do curso do estudante, durante a vigência da bolsa;
  - e. Termo do compromisso do bolsista (Anexo IV);
  - f. Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos (Anexo V).
- 11.3. O bolsista deverá informar seus dados bancários no termo de aceite que será enviado pelo CNPq no e-mail cadastrado em seu Currículo *Lattes*, conforme prazo estipulado no cronograma (seção 03);
- 11.3.1. É de responsabilidade do bolsista a conferência do recebimento do termo de aceite em seu e-mail particular, na caixa de *entrada*, spams, *e-mails excluídos*, conforme configuração específica de seu provedor de serviço de correio eletrônico;
- 11.3.2. Os dados bancários referentes à agência e conta corrente no Banco do Brasil deverão ser de titularidade do bolsista e vinculados ao seu CPF.
- 11.3.3. É de responsabilidade do bolsista o preenchimento e envio do termo de aceite ao CNPq, *online*, sob pena de não implementação da bolsa e não inclusão na folha de pagamento do referido mês.
- 11.4. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas pelo CNPq, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil;



- 11.4.1. O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência;
- 11.4.2. O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade.

# 12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades a partir do dia 01 de abril de 2013;
- 12.2. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação poderá, com justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFRS/CNPq;
- 12.2.1. As solicitações de substituição devem ser realizadas, preferencialmente, no início de cada mês, pois o novo bolsista indicado somente terá o nome incluído na folha de pagamento se o termo de aceite for preenchido e enviado ao CNPq, pelo bolsista, até o 15º dia do referido mês.
- 12.2.2. O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos indicados no item 11.2. e manter sob sua guarda;
- 12.2.3. O novo bolsista deverá realizar os procedimentos indicados no item 11.3, para implementação da bolsa e inclusão na folha de pagamento.
- 12.3. A solicitação de substituição deverá ser realizada pelo pesquisador a partir do preenchimento do *Formulário de indicação/substituição/cancelamento do bolsista* (Anexo I) e envio do documento, em arquivo pdf, para o e-mail dirpesq@ifrs.edu.br, com cópia para pibic-em2013@ifrs.edu.br e cópia para e-mail do(a) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do Câmpus;
- 12.4. O bolsista substituído deverá entregar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição;
- 12.4.1. O relatório deverá ser enviado, em cópia impressa e devidamente assinada pelo bolsista e pesquisador, para o endereço informado no item 7.4, com o devido protocolo no SUAP, endereçado à REI-DIRPESQ.
- 12.4.2. O pesquisador deverá enviar o relatório parcial do bolsista substituído conforme instruções da seção 13 (do Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos).
- 12.5. O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no projeto de iniciação científica do bolsista substituído;
- 12.6. Os bolsistas substituídos/cancelados não poderão ser indicados novamente para a condição de bolsista na mesma vigência deste edital.

# 13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 13.1. O pesquisador comprometer-se-á a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas para seu(s) bolsista(s), conforme programação realizada no cronograma de atividades do projeto de iniciação científica;
- 13.2. O(s) bolsista(s), com auxílio dos pesquisadores, comprometer-se-ão a enviar (01) um relatório parcial e (01) relatório final das atividades realizadas, de acordo com o cronograma (seção 3) à Comissão Institucional;



- 13.2.1. O modelo de relatório está disponibilizado no site institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na seção Documentos;
- 13.2.2. O relatório parcial e final deve ser realizado de maneira individualizada, sendo 01 (um) para cada bolsista;
- 13.2.3. O coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar 01 (uma) cópia impressa do relatório do bolsista, devidamente assinada pelos mesmos, ao Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do câmpus, o qual realizará o protocolo no SUAP (endereçado à REI-DIRPESQ) e enviar, via malote, à Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq, no endereço informado no item 7.4.
- 13.3. Durante o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS os bolsistas deverão apresentar os resultados de suas pesquisas à Comissão Externa e à Comissão Institucional:
- 13.4. A avaliação final dos trabalhos será realizada com base no(s) cronograma(s) de atividades do(s) bolsista(s), no(s) relatório(s) parcial/final e produção científica apresentada no evento científico/tecnológico do IFRS.

### 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. A Comissão Externa PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014 será formada por pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e será publicada no site institucional, relacionado a este edital.
- 14.2. A Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014 será nomeada através de Portaria emitida pela Reitora e será publicada no site institucional, relacionado a este edital.
- 14.3. Os câmpus deverão oferecer como contrapartida, para os projetos aprovados neste edital, toda a infraestrutura mínima para o desenvolvimento dos mesmos.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014 e, em última instância, pelo Comitê de Pesquisa e Inovação do IFRS:
- 14.5. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Bento Gonçalves/RS, 15 de janeiro de 2013.

Julio Xandro Heck Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação IFRS



#### EDITAL PROPI Nº 015/2012 – FOMENTO INTERNO 2013/2014 – IFRS

# **RETIFICAÇÃO I**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital PROPI Nº 015/2012, publicado no site do IFRS < <a href="http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143&sub=1986">http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143&sub=1986</a>>, conforme abaixo especificado:

#### ONDE SE LÊ:

6.2. Ter Currículo Lattes atualizado, no mês anterior à submissão da proposta;

#### **LEIA-SE:**

6.2. Ter Currículo Lattes atualizado, a partir do mês de novembro de 2012;

#### ONDE SE LÊ:

12.1. A CAGPPI fará a classificação em ordem decrescente baseada na Nota Final (NF) de cada

proposta, para àquelas que solicitarem bolsas e/ou AIPCT.

#### **LEIA-SE:**

12.1. A CAGPPI fará as classificações em ordem decrescente baseada na Nota Final (NF) de cada proposta, considerando a nota do projeto de pesquisa para a classificação das propostas que solicitarem AIPCT, assim como a nota de projeto de pesquisa mais a nota do Plano de Trabalho do Bolsista para as propostas que solicitarem bolsas de iniciação científica e/ou tecnológica.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Bento Gonçalves/RS, 09 de Janeiro de 2013.

Julio Xandro Heck Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação IFRS



#### PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Consulta Viagens por Período e Órgão

Gabinete

Período Solicitado: 01/01/2013 à 31/01/2013

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 28/01/2013 à 09/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Munique / Londres / Guarulhos / Porto

Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000031/13 Valor das Diárias (R\$): 9682,47

Objetivo: Internacional - A Serviço

Descrição: Missão Alemanha e Reino Unido que tem por objetivo promover a inteiração entre as Instituições Brasileiras e as Estrangeiras a fim de viabilizar o

intercâmbio acadêmico e científico entre as mesmas.

Gabinete

Nome: MAURICIO LOPES LIMA

Período da Viagem: 15/01/2013 à 15/01/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000054/13

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação de reunião da CIS.

Gabinete

Nome: LILIAN ESCANDIEL CRIZEL

Período da Viagem: 30/01/2013 à 31/01/2013



Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000100/13

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação dos Corordenadores da CIS para reunião na Reitoria.

Gabinete

Nome: GIO VANI FORGIARINI AIUB

Função: CD-0004

Período da Viagem: 24/01/2013 à 25/01/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000104/13

Valor das Diárias (R\$): 289,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do colégio de Dirigentes na Reitoria.

Gabinete

Nome: RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA

Período da Viagem: 30/01/2013 à 31/01/2013

Destino: Caxias do Sul / Feliz / Caxias do Sul

Número da Requisição: 000117/13

Valor das Diárias (R\$): 153,67

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Substituição do professor titular de matemática junto as turmas de ensino

médio integrado do Campus Feliz em virtude de seu afastamento.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 28/01/2013 à 28/01/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000116/13

Valor das Diárias (R\$): 92,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora, Cláudia schiedeck Soares de Souza, ao aeroporto Salgado

Filho, de onde embarcará para viagem internacional no Programa "Ciência sem

Fronteiras".

#### Gabinete

Nome: ANDRE RICARDO DIERINGS

Período da Viagem: 21/01/2013 à 25/01/2013

Destino: Ibirubá / Santa Maria / Ibirubá

Número da Requisição: 000032/13

Valor das Diárias (R\$): 727,41

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Professores de

Matemática do Ensino Médio PAPMEM na Universidade de Santa Maria - Santa Maria

- RS, conforme cópia de Autorização para participação em evento em anexo.

#### Gabinete

Nome: ALOISIO CORTEZ

Função: CD-0004

Período da Viagem: 16/01/2013 à 16/01/2013

Destino: Sertão / Ibirubá / Sertão Número da Requisição: 000071/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80 Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Acompanhamento do início das obras referentes à reforma do ginásio poliesportivo e dos banheiros e vestiários do módulo esportivo do Câmpus Ibirubá (Tomada de preços 01/2012)

#### Gabinete

Nome: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES

Função: CD-0002

Período da Viagem: 08/01/2013 à 09/01/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000009/13

Valor das Diárias (R\$): 310,76

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Fazer encaminhamentos na Reitoria, participar da Solenidade de Posse dos novos Diretores e anúncio dos novos Pró-Reitores do IFRS e participar juntamente com o Pró-Reitor de Administração da Reunião junto ao Patrimônio da União para tratar do processo de doação da área agrícola para o IFRS Câmpus Ibirubá.

#### Gabinete

Nome: RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA

Período da Viagem: 02/01/2013 à 03/01/2013

Destino: Caxias do Sul / Feliz / Caxias do Sul

Número da Requisição: 000023/13

Valor das Diárias (R\$): 153,67

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Substituição do professor titular de matemática junto as turmas de ensino

médio integrado do Campus Feliz em virtude de seu afastamento.



#### Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 09/01/2013 à 09/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000007/13

Valor das Diárias (R\$): 92,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora do IFRS ao Campus Restinga onde participará de reunião

com colaboradores e engenheiros da Empresa Costa Azul.

#### Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Período da Viagem: 09/01/2013 à 09/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000005/13

Valor das Diárias (R\$): 73,56

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar a reitora à reunião com colaboradores da Empresa Costa Azul,

bem como atender a imprensa sobre assuntos pertinentes ao atraso nas obras e

manisfestação dos colaboradores da Costa Azul, no Campus Restinga.

#### Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 09/01/2013 à 09/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000006/13

Valor das Diárias (R\$): 138,28 Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Conduzir reunião de negociação com colaboradores e engenheiros da empresa Costa Azul, responsável pelas obras do Campus Restinga.

#### Gabinete

Nome: RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA

Período da Viagem: 09/01/2013 à 10/01/2013

Destino: Caxias do Sul / Feliz / Caxias do Sul

Número da Requisição: 000024/13

Valor das Diárias (R\$): 153,67

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Substituição do professor titular de matemática junto as turmas de ensino

médio integrado do Campus Feliz em virtude de seu afastamento.

#### Gabinete

Nome: RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA

Período da Viagem: 16/01/2013 à 17/01/2013

Destino: Caxias do Sul / Feliz / Caxias do Sul

Número da Requisição: 000025/13

Valor das Diárias (R\$): 153,67

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Substituição do professor titular de matemática junto as turmas de ensino

médio integrado do Campus Feliz em virtude de seu afastamento.

#### Gabinete

Nome: RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA

Período da Viagem: 23/01/2013 à 24/01/2013

Destino: Caxias do Sul / Feliz / Caxias do Sul

Número da Requisição: 000026/13

Valor das Diárias (R\$): 153,67



Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Substituição do professor titular de matemática junto as turmas de ensino

médio integrado do Campus Feliz em virtude de seu afastamento.

#### Gabinete

Nome: RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA

Período da Viagem: 26/01/2013 à 26/01/2013

Destino: Caxias do Sul / Feliz / Caxias do Sul

Número da Requisição: 000027/13

Valor das Diárias (R\$): 88,50

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Substituição do professor titular de matemática junto as turmas de ensino

médio integrado do Campus Feliz em virtude de seu afastamento.

#### Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 10/01/2013 à 10/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000028/13

Valor das Diárias (R\$): 138,28

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Deslocamento ao Campus POA, onde conduzirá de reunião com servidores do Campus Restinga para tratar da mobilização dos operários da Empresa Costa Azul, que fizeram piquete não permitindo a entrada de servidores e alunos ao Câmpus. Após, conduzir cerimônia de formatura de alunos do GHC – Curso Técnico Agente Comunitário em Gravataí.



#### Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 10/01/2013 à 10/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000029/13

Valor das Diárias (R\$): 92,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora, Cláudia S.Soares de Souza, ao Campus POA, onde conduzirá de reunião com servidores do Campus Restinga para tratar da mobilização dos operários da Empresa Costa Azul, que fizeram piquete não permitindo a entrada de servidores e alunos ao Câmpus. Após, conduzir cerimônia de formatura de alunos do GHC – Curso Técnico Agente Comunitário em Gravataí.

#### Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Período da Viagem: 10/01/2013 à 10/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Gravataí / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000030/13

Valor das Diárias (R\$): 55,86

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Assesorar a reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, ao Campus POA, onde conduzirá de reunião com servidores do Campus Restinga para tratar da mobilização dos operários da Empresa Costa Azul, que fizeram piquete não permitindo a entrada de servidores e alunos ao Câmpus. Após, conduzir cerimônia de formatura de alunos do GHC – Curso Técnico Agente Comunitário em Gravataí.



#### Gabinete

Nome: CLEONEI ANTONIO CENCI

Período da Viagem: 17/01/2013 à 17/01/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000073/13

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para tratar da Resolução do CONSUP 82.

#### Gabinete

Nome: RODRIGO DULLIUS

Período da Viagem: 17/01/2013 à 17/01/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000074/13

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião da comissão mista de revisão da Resolução do

CONSUP.

#### Gabinete

Nome: GIO VANI FORGIARINI AIUB

Função: CD-0004

Período da Viagem: 17/01/2013 à 17/01/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000086/13

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para tratar da Resolução 82/CONSUP;



#### Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 22/01/2013 à 23/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000097/13

Valor das Diárias (R\$): 352,61

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do ato de assinatura de escritura de doação do patrimônio da

FURG, para o FFRS.

#### Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Período da Viagem: 22/01/2013 à 23/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000098/13

Valor das Diárias (R\$): 200,22

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Assessorar a reitora em solenidade de assinatura de escritura de doação de

Patrimônio da FURG ao IFRS.

#### Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 22/01/2013 à 23/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000096/13

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Conduzir a Reitora em solenidade de assinatura de escritura de doação de Patrimônio da FURG ao IFRS.

Gabinete

Nome: MARCELO LIMA CALIXTO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 24/01/2013 à 25/01/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000106/13

Valor das Diárias (R\$): 269,76

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação Diretores

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 09/01/2013 à 10/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Porto Alegre / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000004/13

Valor das Diárias (R\$): 289,61

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Campus Osório: dar início na obra do Almoxarifado e vistoriar as obras em

andamento. Campus Restinga: dar início da obra do Almoxarifado e vistoriar as obras

em andamento. Campus Canoas: vistoriar a obra em andamento.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GIO VANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002

Período da Viagem: 09/01/2013 à 09/01/2013



Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000019/13

Valor das Diárias (R\$): 93,91

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a Superintendente Rose Carla Silva Correa do Patrimônio da

União no Estado do Rio Grande do Sul, para a doação de um terreno em Bento

Gonçalves para a Reitoria.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 13/01/2013 à 14/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000043/13

Valor das Diárias (R\$): 345,73

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Campus Restinga: Fazer medição e vistoriar as obras em andamento Campus

Canoas: Vistoriar a obra em andamento.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 18/01/2013 à 19/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Sertão / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000072/13

Valor das Diárias (R\$): 303,43

Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Campus Erechim: vistoriar as obras em andamento e fazer um laudo do muro de contenção que caiu; Campus Sertão: fazer a vistoria final na obra do 2º Tempo; Campus Ibirubá: vistoria final na obra da pavimentação e fazer a marcação do Prédio Biblioteca.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: VANDERLEI AUGUSTO SEGAT

Função: CD-0004

Período da Viagem: 18/01/2013 à 19/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Sertão / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000079/13

Valor das Diárias (R\$): 303,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Campus Erechim: vistoriar as obras em andamento e fazer um laudo do muro de contenção que caiu Campus Sertão: fazer a vistoria final na obra do 2º tempo Campus Ibirubá: vistoria final na obra da pavimentação e fazer a marcação do prédio

Biblioteca

Pró-Reitoria de Administração

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 18/01/2013 à 19/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Sertão / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000082/13

Valor das Diárias (R\$): 303,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Campus Erechim: vistoriar as obras em andamento e fazer um laudo do muro de contenção que caiu. Campus Sertão: fazer a vistoria final na obra do 2º tempo.



Campus Ibirubá: vistoria final na obra da pavimentação e fazer marcação do prédio da Biblioteca.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 22/01/2013 à 24/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Osório / Porto Alegre / Canoas / Bento

Gonçalves

Número da Requisição: 000102/13

Valor das Diárias (R\$): 571,90

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Campus Restinga: vistoriar as obras em andamento, dar o início na obra do Almoxarifado e reunião com a empresa que fornece "Telhado Verde"; Campus Osório: verificar a marcação da obra do Almoxarifado e vistoriar a obra em andamento; Campus Canoas: vistoria na obra da pavimentação e dar início na obra do Almoxarifado e

Biblioteca.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: GILBERTO LUIZ PUTTI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 22/01/2013 à 22/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000108/13

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com CETAP sobre projeto em área de preservação do Campus

Vacaria e Reunião em Empresa responsável pela medição da área do Campus Vacaria

sobre a extinção de condomínio daquela área.



Pró-Reitoria de Extensão

Nome: TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB

Período da Viagem: 17/01/2013 à 17/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000069/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião sobre os cursos Pronatec-FIC na Secretaria do Trabalho

e do Desenvolvimento Social, no Centro Administrativo do Estado, em Porto

Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 17/01/2013 à 17/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000068/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião sobre os cursos Pronatec-FIC na Secretaria do Trabalho

e do Desenvolvimento Social, no Centro Administrativo do Estado, em Porto

Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 23/01/2013 à 23/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Número da Requisição: 000070/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião do Comitê Estadual do Pronatec – Campo, que terá como pauta a discussão da implementação do cronograma de trabalho, a ser realizada no mini auditório do INCRA, em Porto Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ANDREA POLETTO SONZA

Período da Viagem: 09/01/2013 à 09/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000008/13

Valor das Diárias (R\$): 190,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião com o Secretário da SETEC Marco Antônio Oliveira, Reitora Cláudia Schiedeck Soares de Souza e Tânia Ayub (PRONATEC) para tratar de questões relativas ao Projeto de Acessibilidade Virtual, Observatório e PRONATEC.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI

Período da Viagem: 11/01/2013 à 11/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000041/13

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar o Kit Tecnológico que será utilizado para a transmissão das aulas presenciais do Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e receber o termo de responsabilidade do empréstimo do mesmo assinado pelo Diretor.



Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 11/01/2013 à 11/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000042/13

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidor Viviane Campanhola Bortoluzzi até o campus Feliz para

entregar o kit tecnológico.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 16/01/2013 à 18/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Sertão / Ibirubá / Porto Alegre / Canoas / Osório /

Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000057/13

Valor das Diárias (R\$): 401,05

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidora Viviane Campanhola Bortoluzzi até os Campus do

IFRS para entregar os kits tecnológicos.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI

Período da Viagem: 16/01/2013 à 18/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Sertão / Ibirubá / Porto Alegre / Canoas / Osório /

Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000061/13

Valor das Diárias (R\$): 401,05 Objetivo: Nacional - A Serviço



Descrição: Levar os kits tecnológicos que serão utilizados para transmissão das aulas presenciais do curso de especialização em Propriedade Intelectual e Inovação até os campus do IFRS e receber o termo de responsabilidade assinado pelo diretor de cada campus.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: MARCIO SANTIN

Período da Viagem: 28/01/2013 à 28/01/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000105/13

Valor das Diárias (R\$): 92,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião referente à Assembleia Geral Extraordinária da Rede

Gaúcha de Propriedade Intelectual - RGPI, da qual o IFRS faz parte como membro

associado.



# **FÉRIAS**

SEDVIDOD	PERÍODO DE GOZO		TOTAL DE DIAS
SERVIDOR	INÍCIO	FIM	IOTAL DE DIAS
Cláudia Schiedeck Soares	02/01/2013	06/01/2013	05
de Souza			
Cláudia Schiedeck Soares	14/01/2013	25/01/2013	12
de Souza			
Edgar Jose Stello Junior	01/01/2013	04/01/2013	04
Edgar Jose Stello Junior	05/01/2013	05/01/2013	01
Franck Joy de Almeida	28/01/2013	31/01/2013	04
Marcelo Juarez Vizzotto	28/01/2013	31/01/2013	04
Tania Salete Bianchi	02/01/2013	11/01/2013	10
Carvalho			
Andrea Marta Bergonci	02/01/2013	04/01/2013	03
Camargo			
Andrea Marta Bergonci	21/01/2013	31/01/2013	12
Camargo			
Ademir Andre Damasio	01/01/2013	02/01/2013	02
Adriana Pancotto	02/01/2013	31/01/2013	30
Adriana Rosa Majola	02/01/2013	04/01/2013	03
Romagna da Silva			
Alexandre Vasconcelos	15/01/2013	29/01/2013	15
Leite			
Alexandre Vasconcelos	30/01/2013	31/01/2013	02
Leite			
Almir Antonio Valenti	02/01/2013	03/01/2013	02
Artur Jose Beltrami	02/01/2013	31/01/2013	30
Carlos Andre Schweitzer	07/01/2013	26/01/2013	20
Claudio da Silva Goebel	01/07/2013	07/01/2013	07
Claudio da Silva Goebel	20/01/2013	20/01/2013	01
Cleber Shroeder Fonseca	14/01/2013	21/01/2013	08
Cleber Shroeder Fonseca	22/01/2013	31/01/2013	10



Cristiane Ancila Michelin	02/01/2013	20/01/2013	19
Elisandra Teresinha	21/01/2013	31/01/2013	11
Munareto			
Elizabete Maria da Silva	02/01/2013	11/01/2013	10
Pedroski			
Grazielle Marin Leite	28/01/2013	31/01/2013	03
Keila Cristina da Rosa	02/01/2013	04/01/2013	03
Liliane Gonçalves Borges	14/01/2013	31/01/2013	18
Luiz Vicente Koche	28/01/2013	31/01/2013	04
Vie ira			
Margarida Prestes de	07/01/2013	09/01/2013	03
Souza			
Margarida Prestes de	21/01/2013	31/01/2013	11
Souza			
Michel Victor Gasperin	14/01/2013	25/01/2013	12
Krindges			
Rosane Fabris	07/01/2013	14/01/2013	08
Rosane Fabris	15/01/2013	30/01/2013	16
Wendell Ribeiro e Silva	21/01/2013	25/01/2013	05
Greicimara Vogt Ferrari	02/01/2013	18/01/2013	17
Ivair Nilton Pigozzo	02/01/2013	11/01/2013	10
Margarete de Quevedo	18/01/2013	31/01/2013	14
Maria do Carmo Alves de	02/01/2013	25/01/2013	24
Oliveira			
Sergio Wortmann	15/01/2013	31/01/2013	17
Vinicius Lima Lousada	02/01/2013	16/01/2013	15
Vinicius Lima Lousada	17/01/2013	31/01/2013	15
Alan Carlos Bueno da	02/01/2013	31/01/2013	30
Rocha			
Clarice Monteiro Escott	28/01/2013	31/01/2013	04
Marcio Santin	02/01/2013	11/01/2013	10
Andrea Poletto Sonza	02/01/2013	07/01/2013	06
Andrea Poletto Sonza	10/01/2013	18/01/2013	09
Getulio Jorge Stefanello	14/01/2013	31/01/2013	18



Junior			
Tania Jurema Flores da	28/01/2013	31/01/2013	04
Rosa AIUB			
Viviane Silva Ramos	28/01/2013	31/01/2013	04
Augusto Massashi	04/01/2013	06/01/2013	03
Horiguti			
Augusto Massashi	14/01/2013	31/02/2013	18
Horiguti			
Eduardo da Rocha Bassi	02/01/2013	04/01/2013	03
Fabiana Carvalho Donida	30/01/2013	31/01/2013	02
Fabricio Sobrosa Affeldt	24/01/2013	31/01/2013	08